



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=4170795000138,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado  
PF A3, cn=AMANDA DOS SANTOS  
LIMA:02816487199

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.144 - quarta-feira, 2 de agosto de 2023

43 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO

DECRETO "PE" n. 15.629, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

**Autoriza a Realização de Concurso Público de Provas e Títulos para cargos efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - SEMED/2023, e dá outras providências.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e com fulcro no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4 de abril de 1990, e:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - SEMED/2023.

**Art. 2º** Cabe à Secretaria Municipal de Gestão, através de Comissão constituída para esse fim, executar os procedimentos referentes à realização do Concurso Público, conforme discriminado no art. 1º, observando os dispositivos da legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**  
Secretária Municipal de Gestão

#### ATOS DA PREFEITA

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 155/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.584/2023-59

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CGH ARRAY, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa

LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CGDE LTDA.  
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.  
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.  
Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 150/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.990/2023-02

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa vencedora, conforme quadro a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE
MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	002

Registramos que o lote 001 resultou deserto, ficando sem atendimento nesse processo. Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123.725/2022-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 38, inciso VII e o art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o processo administrativo e o pregão eletrônico em epígrafe, para atender ao objeto conforme pedido formalizado nos autos.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Campo Grande - MS, 31 de julho de 2023.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**  
Prefeita Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 085/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.909/2022-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS

REQUISITANTE: Gabinete da Prefeita - GAPRE

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 38, inciso VII e o art. 43, inciso VI,

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Vice-Prefeita.....  
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
 Chefe de Gabinete da Prefeita .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 .....João Batista da Rocha  
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis  
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
 Secretária Munic. de Gestão..... Evelynse Ferreira Cruz Oyadomari  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto  
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
 .....Katia Silene Sarturi Warde  
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
 .....Adelaido Luiz Spinosa Vila  
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
 Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites  
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
 Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes  
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo  
 Secretário Municipal da Juventude ..... Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão  
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima  
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
 ..... José Ferreira da Costa Neto  
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....  
 .....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva  
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários .....  
 ..... Francisco Almeida Teles  
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
 .....Camilla Nascimento de Oliveira  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
 .....Maria Helena Bughi  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano  
 .....Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
 ..... Odilon de Oliveira Júnior  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
 .....Janine de Lima Bruno  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
 .....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
 .....Odair Serrano de Oliveira  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 ..... Paulo da Silva

ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o processo administrativo e o pregão eletrônico em epígrafe, para atender ao objeto conforme pedido formalizado nos autos. Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Campo Grande - MS, 28 de julho de 2023.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**  
Prefeita Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043.552/2023-45  
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDOR DE PISCINA E MOTOBOMBAS, PARA ATENDER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – VOVÓ ZIZA  
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS  
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 38, inciso VII e o art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA parcialmente o processo administrativo e o pregão eletrônico em epígrafe, referente ao lote 001, para atender ao objeto conforme pedido formalizado nos autos. Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Campo Grande - MS, 28 de julho de 2023.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**  
Prefeita Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 147/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121.548/2022-81  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONTAINERS FRIGORÍFICOS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 38, inciso VII e o art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o processo administrativo e o pregão eletrônico em epígrafe, para atender ao objeto conforme pedido formalizado nos autos. Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Campo Grande - MS, 28 de julho de 2023.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**  
Prefeita Municipal

**SECRETARIAS**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO CONTRATO n. 281, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2023.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.R.A. Comércio de Alimentos Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n 096/2022 e Ata de Registro de Preços n. 103/2022, regido pela Lei n. 10.520, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, de 17/7/2002, Decretos Municipais n. 14.670 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativos aplicáveis, decorrente do procedimento licitatório homologado em 13/7/2022 pelo Exmo. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 56.999/2023-20.  
**OBJETO:** A aquisição de polpa de frutas, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (Anexo III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.  
**VALOR:** R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).  
**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Prefeitura Municipal de Campo Grande/ PMCG/ MS; Unidade 0909F Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho 1.552.0000.00.12.361.0002.2020 e 1.552.0000.00.12.365.0002.2019; Elemento 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso 1.552.0000.00 (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação

**Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão  
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321  
CEP 79002-942- Campo Grande-MS  
**www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE**  
**diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br**

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

**SUMÁRIO**

DECRETO .....	01
ATOS DA PREFEITA .....	01
SECRETARIAS .....	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	05
ATOS DE PESSOAL .....	07
ATOS DE LICITAÇÃO .....	14
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	15
PODER LEGISLATIVO .....	33
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	42

Escolar (PNAE) e 1.550.0000.00 (Transferência do Salário-Educação).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Gilberto de Almeida Moris Filho.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 282, CELEBRADO EM 27 DE JULHO DE 2023.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.E. de Oliveira Avila Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 082/2023 e Ata de Registro de Preços n. 058/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 3/5/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 56.527/2023-31.  
**OBJETO:** A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OVOS, nas quantidades e itens abaixo descritos, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO III do edital) e proposta, originários do edital de licitação.  
**VALOR:** R\$ 229.075,20 (duzentos e vinte e nove mil setenta e cinco reais e vinte centavos).  
**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Prefeitura Municipal de Campo Grande/ PMCG/ MS; Unidade 0909F Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho 1.552.0000.00.12.361.0002.2020, 1.552.0000.00.12.365.0002.2019, 1.550.0000.00.12.365.0002.2019 e 1.550.0000.00.12.361.0002.2020; Elemento 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso 1.552.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Silvia Elena de Oliveira Avila.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2023, AO CONTRATO n. 280, DE 1º/7/2022.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Construtora Rial Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, na Justificativa, Planilha e no Cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 129937/2021-55, volume 35.  
**OBJETO:** A prorrogação de prazo do Contrato n. 280/2022 - Contratação de empresa especializada para manutenção de pavimento asfáltico, recomposição de capa asfáltica, recomposição da estrutura do pavimento, com fornecimento de materiais, na região do Imbirussu - Lote 04, em Campo Grande - MS.  
**PRAZO:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 280/2022, em mais 12 (doze) meses, contados de 5/7/2023 a 3/7/2024.  
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 280/2022 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.  
**ASSINATURAS:** Domingos Sahib Neto e Antonio Bittencourt Jacques Pedrosa.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE JULHO DE 2023, AO CONVÊNIO n. 10, DE 17/8/2022.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Juliano Varela.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65502/2022-10 volume 1 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 10, de 17/8/2022.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 10/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 18/8/2023 à 17/8/2024.  
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 10/2022, desde que não conflitem com o presente Termo.  
**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Sandro Trindade Benites e Wilson José de Almeida.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2023, AO CONTRATO n. 311, DE 12/7/2022.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Controladoria-Geral do Município (CGM) e a Empresa S.H Informática Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Justificativa consoante o Processo Administrativo n. 59827/2022-08, volume 02.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 311, de 12/7/2022.  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 311/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 13/7/2023 a 12/7/2024.  
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 311/2022, que não conflitem com o presente instrumento.  
**ASSINATURAS:** João Batista Pereira Junior e Luciano Christian Gonçalves Sgavaratti.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2023.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**  
Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2023, AO CONTRATO n. 331, DE 15/7/2022.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Controladoria-Geral do Município (CGM) e a Empresa QFROTAS Sistemas Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Justificativa consoante o Processo Administrativo n. 59828/2022-62, volume 02.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 331, de 15/7/2022.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 331/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 16/7/2023 a 15/7/2024.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 331/2022, que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** João Batista Pereira Junior e Ludomir Eduardo Furmann.

**CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2023.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**

Superintendência de Técnica Legislativa

**REPUBLICA-SE** POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.113, DE 7/7/2023.

**EXTRATO** DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 184, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2023.

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/APM EMEI Santa Barbara, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED dos Recursos Não Vinculados de Impostos - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 3395/2023-53.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

**DOTAÇÃO:** 1500100100.12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir respectivamente: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300.

**VIGÊNCIA:** Da data da publicação, até 29 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Jaderson Rocha Cardoso.

**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2023.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 191, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Reginaldo Borges Soares 02947001109.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n. 12.343/2010, pela portaria MINC n. 33/2014, pela Lei Municipal n. 4.787/2009 em suas 25 metas, pelo Decreto n. 13.060/2017, bem como demais legislações aplicáveis e no Processo Administrativo n. 48197/2023-82.

**OBJETO:** A prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, constante de realização de apresentação artística/cultural de Dança "Exp. na Rua", na data de 23 de agosto de 2023, as 15h00min, classificação livre, na Av. Calógeras, n. 5.045, Centro, em Campo Grande - MS e devendo estar no local do evento com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

**VALOR:** R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fonte 3; Função 13; Subfunção 392; Programa 51; Projeto/Atividade 2066; Elemento de Despesa 33903999.

**VIGÊNCIA:** A partir do momento de sua assinatura pelas partes signatárias, até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços.

**ASSINATURAS:** Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e Reginaldo Borges Soares.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**

Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 209, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Jackeline Mourão Nunes 04427685161.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n. 12.343/2010, pela portaria MINC n. 33/2014, pela Lei Municipal n. 4.787/2009 em suas 25 metas, pelo Decreto n. 13.060/2017, bem como demais legislações aplicáveis e no Processo Administrativo n. 47403/2023-37.

**OBJETO:** A prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, constante de realização de apresentação artística/cultural de Dança "HAPPY HOUR", do grupo "Freestyle Addicts", na data de 24 de agosto de 2023, as 10h e 00min., com duração de no mínimo 1 (uma) hora, devendo ter classificação livre, na Av. Calógeras, n. 5.045, Centro, em Campo Grande - MS e devendo estar no local do evento com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

**VALOR:** R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fonte 3; Função 13; Subfunção 392; Programa 51; Projeto/Atividade 2066; Elemento de Despesa 33903999.

**VIGÊNCIA:** A partir do momento de sua assinatura pelas partes signatárias, até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços.

**ASSINATURAS:** Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e Jackeline Mourão Nunes.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**

Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 212, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Emilly da Silva Ferreira 06229095173.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n. 12.343/2010, pela portaria MINC n. 33/2014, pela Lei Municipal n. 4.787/2009 em

suas 25 metas, pelo Decreto n. 13.060/2017, bem como demais legislações aplicáveis e no Processo Administrativo n. 47872/2023-38.

**OBJETO:** A prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, constante de realização de apresentação artística/cultural de Dança "STREETPOP VERTENTES", na data de 26 de agosto de 2023, as 10h00min, classificação livre, na Av. Calógeras, n. 5.045, Centro, em Campo Grande - MS e devendo estar no local do evento com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

**VALOR:** R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fonte 3; Função 13; Subfunção 392; Programa 51; Projeto/Atividade 2066; Elemento de Despesa 33903999.

**VIGÊNCIA:** A partir do momento de sua assinatura pelas partes signatárias, até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços.

**ASSINATURAS:** Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e Emilly da Silva Ferreira.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**

Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 215, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Associação Arado Cultural.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n. 12.343/2010, pela portaria MINC n. 33/2014, pela Lei Municipal n. 4.787/2009 em suas 25 metas, pelo Decreto n. 13.060/2017, bem como demais legislações aplicáveis e no Processo Administrativo n. 47895/2023-33.

**OBJETO:** A prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, constante de realização de apresentação artística/cultural de Dança, com espetáculo "NÃO RECOMENDADO", do grupo "Cia Canindé", na data de 26 de agosto de 2023, às 10:00h e 00min, com duração de no mínimo 1 (uma) hora, devendo ter classificação livre, na Av. Calógeras, n. 5.045, Centro, em Campo Grande - MS e devendo estar no local do evento com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

**VALOR:** R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fonte 3; Função 13; Subfunção 392; Programa 51; Projeto/Atividade 2066; Elemento de Despesa 33903999.

**VIGÊNCIA:** A partir do momento de sua assinatura pelas partes signatárias, até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços.

**ASSINATURAS:** Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e Roberta Simone Siqueira.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**

Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 225, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Teatro Casa Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n. 12.343/2010, pela portaria MINC n. 33/2014, pela Lei Municipal n. 4.787/2009 em suas 25 metas, pelo Decreto n. 13.060/2017, bem como demais legislações aplicáveis e no Processo Administrativo n. 49645/2023-47.

**OBJETO:** A prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, constante de realização de apresentação artística/cultural de Teatro, com espetáculo "A Borboleta Mais Velha do Mundo", do grupo "GRUPO CASA", na data de 24 de agosto de 2023, às 09:00 h e 00 min, com duração de no mínimo 1 (uma) hora, devendo ter classificação livre, na Rua Barbacena, s/n, Jardim Noroeste, Campo Grande - MS e devendo estar no local do evento com pelo menos 1 (hora) hora de antecedência.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fonte 3; Função 13; Subfunção 392; Programa 51; Projeto/Atividade 2066; Elemento de Despesa 33903999.

**VIGÊNCIA:** A partir do momento de sua assinatura pelas partes signatárias, até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços.

**ASSINATURAS:** Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e Ligia Tristão Prieto.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**

Superintendência de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 245, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Antonio Pereira Barbosa Neto 43646492104.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal n. 12.343/2010, pela portaria MINC n. 33/2014, pela Lei Municipal n. 4.787/2009 em suas 25 metas, pelo Decreto n. 13.060/2017, bem como demais legislações aplicáveis e no Processo Administrativo n. 49603/2023-05.

**OBJETO:** A prestação de serviços artísticos pela CONTRATADA, constante de realização de apresentação artística/cultural da modalidade ARTES VISUAIS "PERFORMANCE E EXPOSIÇÃO - CULTURA MULTIFACETADA" do candidato selecionado ANTONIO PEREIRA BARBOSA NETO, na data de 23 à 26 de agosto de 2023, das 9h às 20h, devendo ter classificação livre, na Esplanada Ferroviária na Av. Calógeras, 5.045 - Centro, em Campo Grande - MS e devendo estar no local do evento com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora 3700F - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fonte 3; Função 13; Subfunção 392; Programa 51; Projeto/Atividade 2066; Elemento de Despesa 33903999.

**VIGÊNCIA:** A partir do momento de sua assinatura pelas partes signatárias, até 90 (noventa) dias após a prestação dos serviços.

**ASSINATURAS:** Mara Bethânia B. Gurgel de Menezes e Antonio Pereira Barbosa Neto.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2023.**

**DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA**

Superintendência de Técnica Legislativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

## NOTIFICAÇÃO

Nº. 59/2023 Data: 31.07.2023 e 01.08.2023  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Economia Sec. Tesouro Nacional	Transferência Constitucional	IPM - IPI EXPORTAÇÃO	PMCG	218.584,72
2	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Port./MEC nº 3/2021	PNATE/ Transporte escolar	SEMED	32.124,42
<b>TOTAL</b>					<b>250.709,14</b>

**Márcia Helena Hokama**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.143, DE 1ª DE AGOSTO DE 2023.**

EDITAL n. 20/2021-74

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 01/2021, referenciado no Parecer n. 26/2021/SEFIN, CONVOCA candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e contratação, por prazo determinado, de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.**

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**  
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 20/2021-74

## CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

**DATA:** 3 de agosto de 2023  
**HORÁRIO:** 09 horas e 30 minutos  
**LOCAL:** Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS  
**ENDEREÇO:** Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí - Campo Grande/MS

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -  
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Candidatos
1269	ZENI COSTA DA SILVA
1270	FLÁVIA CAROLINA MIRANDA CONCHE
1271	KATIA ANTONIETA LEMES CASTILHO
1272	SIMEIRE DUARTE DA SILVA
1273	LUCILENE GOMES WINCKLER CHIAVAGATTI
1274	LUCIANA ORTIZ DA SILVA RONDOURA
1275	SHALIMAR RIBEIRO MENDES
1276	SONIMEIER FRANÇA NEVES - Convocada na vaga Cotista Negro (113º), através do DIOGRANDE n. 7.074, de 2 de junho de 2023, página 5.
1277	GLAYCICARLA SANTOS FONTES
1278	DAYANA SEVERINO DE OLIVEIRA
1279	CRISTIANE GONÇALVES DE ARRUDA PREZA
1280	MILTON FERNANDEZ LOPES
1281	KARINA DUARTE GONCALVES
1282	ALAN CLES DOS SANTOS MENEZES

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -  
COTISTA NEGRO

Classificação	Candidatos
130	JEAN CARLOS DA CUNHA BARBOSA

131 MARCIO ROCHY JUNIOR

EDITAL n. 02/2022-22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e conforme previsto no item 10 do Edital n. 02/2022-01, publicado no Diogrande n. 6.544, de 9 de fevereiro de 2022, e considerando a Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal DCDP n. 01/2021, referenciado no Parecer n. 27/2021/SEFIN, CONVOCAM o candidato GABRIEL MARQUES RODRIGUES VIEIRA, classificado na 53º lugar, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e contratação, por prazo determinado, de TÉCNICO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS/Educação Física, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer no dia 3 de agosto de 2023, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS, na Rua dos Barbosas, n. 321, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS, para ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.**

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE AGOSTO DE 2023.

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**  
Secretária Municipal de Gestão

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N. 6/2023

ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Prorrogar** os prazos previstos nos itens 2.1; 3.2; 5.3; 6.1, do Edital n. 1/2023 de Eleição para a escolha dos Membros da Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, publicado no DIOGRANDE n. 6.945, de 15 de fevereiro de 2023, efetuando a reabertura do período de inscrições, conforme cronograma especificado abaixo: (CI n. 17.100/DIMED/SESAU/2023)

CRONOGRAMA	DATA
Período de inscrições	15/02/2023 à 31/08/2023
Divulgação de inscrições Homologadas	11/09/2023
Processo eleitoral	13/09/2023
Apuração dos votos	13/09/2023

CAMPO GRANDE, 1º DE AGOSTO DE 2023.

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

## DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO:** 25.732/2018-88.  
**Interessado:** MULTICARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, CNPJ n. 19.408.428/0001-04.  
**Assunto:** Apuração de inadimplemento contratual.  
**Decisão:** Arquivamento.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

## DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO:** 24.281/2018-25.  
**Interessado:** HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 06.081.203/001-36.  
**Assunto:** Apuração de inadimplemento contratual.  
**Decisão:** Arquivamento.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.**

## NOTIFICAÇÃO

N. 17/2023

Data: 31/07/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	Bloco MAC	SAS / FMAS	302.366,34
2	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	BL PSB- Proteção Social Básica	SAS / FMAS	265.235,12
3	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	Prog. Primeira Infância no SUAS	SAS / FMAS	78.661,43
<b>TOTAL</b>					<b>646.262,89</b>

Glaucielen Salmeron Canhete  
Gerente de Gestão dos Fundos  
Especiais da Assistência

José Mário Antunes da Silva  
Secretário Municipal de  
Assistência Social

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO, CELEBRADO EM 20/04/2023.

## PROCESSO: 16121/2023-61

**PARTES:** Município de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF e a Empresa IIMOV - Brasil Inteligência Imobiliária Eireli.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Adesão consubstancia-se nas disposições dispostas no art. 4º da Lei nº 6.045, de 19 de julho de 2019, Lei 6.907, de 17 de agosto de 2022, regulamentado através da Portaria AMHASF n. 186/2023 de 13 de abril de 2023 e Portaria AMHASF n. 196/2023 de 18 de abril de 2023.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Adesão tem como objeto formalizar parceria com empresas da construção civil e incorporadoras que possuam empreendimentos de habitação financiados e que concedam descontos às pessoas inscritas em seu banco de dados, no valor da entrada do financiamento, na aquisição de imóvel comercializado pelas empresas.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do termo de adesão.

**ASSINATURAS:** Maria Helena Bughi e Cristiane Peres de Matos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI

Diretora-Presidente da Agência Municipal  
De Habitação e Assuntos Fundiários

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO, CELEBRADO EM 20/04/2023.

## PROCESSO: 16121/2023-61

**PARTES:** Município de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF e a Empresa Minha Casa MS Imobiliária LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Adesão consubstancia-se nas disposições dispostas no art. 4º da Lei nº 6.045, de 19 de julho de 2019, Lei 6.907, de 17 de agosto de 2022, regulamentado através da Portaria AMHASF n. 186/2023 de 13 de abril de 2023 e Portaria AMHASF n. 196/2023 de 18 de abril de 2023.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Adesão tem como objeto formalizar parceria com empresas da construção civil e incorporadoras que possuam empreendimentos de habitação financiados e que concedam descontos às pessoas inscritas em seu banco de dados, no valor da entrada do financiamento, na aquisição de imóvel comercializado pelas empresas.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do termo de adesão.

**ASSINATURAS:** Maria Helena Bughi e André Luis Dias Marroni.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI

Diretora-Presidente da Agência Municipal  
De Habitação e Assuntos Fundiários

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO, CELEBRADO EM 20/04/2023.

## PROCESSO: 16121/2023-61

**PARTES:** Município de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF e a Empresa RG Engenharia LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Adesão consubstancia-se nas disposições dispostas no art. 4º da Lei nº 6.045, de 19 de julho de 2019, Lei 6.907, de 17 de agosto de 2022, regulamentado através da Portaria AMHASF n. 186/2023 de 13 de abril de 2023 e Portaria AMHASF n. 196/2023 de 18 de abril de 2023.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Adesão tem como objeto formalizar parceria com empresas da construção civil e incorporadoras que possuam empreendimentos de habitação financiados e que concedam descontos às pessoas inscritas em seu banco de dados, no valor da entrada do financiamento, na aquisição de imóvel comercializado pelas empresas.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do termo de adesão.

**ASSINATURAS:** Maria Helena Bughi e Rene Miguel Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2023.

MARIA HELENA BUGHI

Diretora-Presidente da Agência Municipal  
De Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO  
URBANO

## EDITAL SMP n. 4/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

## SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMP

## REGULAMENTA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM OS CONSELHOS REGIONAIS

TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Município de Campo Grande, por meio da Coordenação do Sistema Municipal de Planejamento - SMP, e atendendo a Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018, e suas alterações e o Decreto n. 10.274, de 22 de novembro 2007, torna público os critérios de composição e eleição dos Conselhos Regionais para o biênio 2023/2025.

**Art. 2º** Participam do processo de eleição para a escolha das entidades que compõem os Conselhos Regionais, como candidatas e/ou eleitoras, as entidades com sede e atuação no âmbito das Regiões Urbanas do Município de Campo Grande com cadastro atualizado no Sistema Municipal de Planejamento, até o dia 04 de agosto de 2023.

**Art. 3º** As Entidades serão atualizadas, cadastradas no SMP, observando-se suas finalidades e área de atuação, e classificadas em:

**I** – Entidades Locais: composta por entidades comunitárias, de educação e da saúde, em atividade no bairro;

**II** – Entidades Regionais: composta por entidades voltadas ao setor econômico, ambiental, cultural, de assistência social, urbanísticos, conselhos comunitários de segurança e afins, com atividade na Região Urbana de sua sede e/ou nas demais Regiões Urbanas.

**Parágrafo único.** As Entidades já cadastradas deverão atualizar sua documentação e serão enquadradas pela Comissão de Cadastramento de Entidades no SMP conforme as Regiões Urbanas e os bairros definidos pela Lei Complementar n. 341/2018 e suas alterações.

**Art. 4º** As Entidades Locais, Conselhos Comunitários de Segurança e Entidades Regionais, legalmente constituídas, estarão cadastradas após análise da documentação e publicação, pela coordenação do SMP, no Diário Oficial de Campo Grande.

**Art. 5º** Para o preenchimento das vagas de Conselheiros Regionais referentes às Entidades Locais, concorrem entre si as entidades cadastradas pertencentes ao mesmo bairro, ficando assegurado, no mínimo, um assento para as entidades de saúde, um assento para as entidades de educação e um assento para as entidades comunitárias.

**Art. 6º** Para o preenchimento das vagas aos assentos de Conselhos Comunitários de Segurança concorrem entre si os Conselhos Comunitários de Segurança cadastrados e candidatos da Região Urbana.

TÍTULO II  
REGRAS DE COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS REGIONAIS

**Art. 7º** A base para a composição dos Conselhos Regionais será a divisão de bairros, conforme a Lei Complementar n. 341/2018, e suas alterações.

**Parágrafo único.** Cada bairro será representado por um número de Conselheiros Regionais, titulares e suplentes, indicados pelas Entidades Locais e Regionais eleitas para o biênio 2023/2025.

**Art. 8º** O número de assentos referentes às Entidades Locais obedecem os seguintes critérios:

**I** – O número de assentos referentes às entidades locais constam nas tabelas do Anexo I deste edital;

**II** – As entidades da área da educação terão direito a 1(um) assento por bairro;

**III** – As entidades da área da saúde terão direito a 1(um) assento por bairro;

**IV** – Os Conselhos Comunitários de Segurança terão direito a 2 (dois) assentos por região urbana.

**Art. 9º** O número de Entidades Regionais em cada Conselho Regional será igual ao número de bairro em cada região urbana com base no Anexo I deste Edital, conforme a seguinte fórmula:

$NER = (NB/3) \times 2$ , na qual:

NER = número de Entidades Regionais

NB = número de Bairros

**Parágrafo único.** Havendo fração no resultado, o número será sempre arredondado para mais.

**Art. 10** Para o Conselho Regional da Região Urbana do Centro o número de Entidades Regionais será calculado com base no Anexo I deste Edital, e conforme a seguinte fórmula:  $NER = (NB/3) \times 6$ , na qual:

NER = número de Entidades Regionais;

NB = número de Bairros.

**Parágrafo único.** Havendo fração no resultado, o número será sempre arredondado para mais.

TÍTULO III  
DO MANDATO

**Art. 11** O mandato das entidades eleitas é de 2 (dois) anos e é permitida a reeleição.

TÍTULO IV  
DAS ELEIÇÕES

**Art. 12** Cada entidade cadastrada no SMP será automaticamente candidata às eleições, nas seguintes condições:

**I** – As Entidades locais somente poderão se candidatar representando o Bairro sede de sua Entidade;

**II** – As Entidades Regionais só poderão votar na Região Urbana onde se cadastrarem.

**Art. 13** As eleições de entidades cadastradas no SMP serão realizadas nas Assembleias Locais.

**Art. 14** Em cada Região Urbana, os trabalhos referentes às eleições de Entidades cadastradas para comporem os Conselhos Regionais serão coordenados por técnicos da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) e representantes indicados pelas atuais mesas diretoras dos Conselhos Regionais.

**Art. 15** Após a publicação do resultado das eleições, as entidades eleitas terão até 10 (dez) dias úteis para formalizar junto a Coordenação Geral do SMP a indicação de um conselheiro titular e um suplente, contendo nome completo, RG, CPF e comprovante de endereço, sendo vetada a indicação de um mesmo conselheiro para entidades diferentes

no mesmo conselho.

**Parágrafo único.** A entidade eleita poderá, a qualquer tempo, substituir seu representante devendo para isto comunicar oficialmente à coordenação do Sistema Municipal de Planejamento – SMP para as providências.

**Art. 16** Será permitida a coligação de entidades devidamente cadastradas no SMP para a escolha de seus representantes.

**Art. 17** Nos Distritos de Rochedinho e Anhanduí, até que haja 5 (cinco) entidades cadastradas no SMP, os assuntos de competência dos respectivos Conselhos Regionais serão discutidos em Reunião Pública no local.

§ 1º - Se o número de entidades cadastradas ficar entre 0 e 10, todas as entidades cadastradas e atualizadas poderão compor os Conselhos de Rochedinho ou Anhanduí, observada a manifestação por escrito dessas entidades até o dia 25 de agosto de 2023.

§ 2º - Se o número de entidades cadastradas for maior que 10, na composição dos Conselhos Regionais de Rochedinho e Anhanduí será observado o total de 8 assentos para entidades locais e 4 para entidades regionais, sendo assegurado, no mínimo, 1 assento para entidades comunitárias, 1 assento para entidades de saúde, 1 assento para entidades de educação e 1 assento para conselhos comunitários de segurança sendo consideradas eleitas as entidades mais votadas.

**TITULO V  
DOS PRAZOS**

**Art. 18** As entidades interessadas em participar das Eleições terão até o dia 4 de agosto de 2023, para efetuar seu cadastramento ou atualização de sua documentação no SMP.  
**Parágrafo único.** O cadastramento ou a atualização serão realizados na Coordenadoria de Gestão Democrática e Governança Local da PLANURB, de segunda a sexta-feira, das 7h30min até às 13h30min, na Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Jardim Paulista.

**Art. 19** Para as entidades que estão em processo de registro de documentação no cartório será aceito o protocolo para inscrição ou atualização no SMP.

**Parágrafo único.** A documentação de registro em cartório deverá ser apresentada ao SMP em até 60 dias contados da eleição.

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Coordenadora Geral do Sistema Municipal de Planejamento – SMP

**Anexo I Edital SMP n. 4/2023, de 26 de julho de 2023.**

REGIÃO URBANA DO ANHANDUIZINHO	Nº de Parcelamentos	Nº de assentos para entidades locais		
		EC	EE	ES
Bairro Aero Rancho	13	8	1	1
Bairro Alves Pereira	16	4	1	1
Bairro América	3	1	1	1
Bairro Centenário	23	5	1	1
Bairro Centro Oeste	15	7	1	1
Bairro Guanandi	2	3	1	1
Bairro Jacy	2	1	1	1
Bairro Jockey Club	5	2	1	1
Bairro Lageado	6	4	1	1
Bairro Los Angeles	6	5	1	1
Bairro Parati	5	2	1	1
Bairro Pioneiros	28	6	1	1
Bairro Piratininga	7	3	1	1
Bairro Taquarussu	6	2	1	1
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES LOCAIS</b>		<b>51</b>	<b>14</b>	<b>14</b>
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES LOCAIS = 81</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES REGIONAIS = 10</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA CONSELHOS COM. DE SEGURANÇA = 2</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS NO CONSELHO = 91</b>				

REGIÃO URBANA DO BANDEIRA	Nº de Parcelamentos	Nº de assentos para entidades locais		
		EC	EE	ES
Bairro Carlota	6	2	1	1
Bairro Dr. Albuquerque	4	1	1	1
Bairro Jardim Paulista	4	1	1	1
Bairro Maria Aparecida Pedrossian	10	5	1	1
Bairro Moreninha	18	7	1	1
Bairro Rita Vieira	13	7	1	1
Bairro São Lourenço	6	1	1	1
Bairro Tiradentes	23	10	1	1
Bairro TV Morena	4	1	1	1
Bairro Universitário	26	7	1	1
Bairro Vilas Boas	12	3	1	1
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES LOCAIS</b>		<b>45</b>	<b>11</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES LOCAIS = 67</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES REGIONAIS = 8</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA CONSELHOS COM. DE SEGURANÇA = 2</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS NO CONSELHO = 77</b>				

REGIÃO URBANA DO CENTRO	Nº de Parcelamentos	Nº de assentos para entidades locais		
		EC	EE	ES
Bairro Amambai	15	6	1	1
Bairro Bela Vista	11	3	1	1
Bairro Cabreúva	8	4	1	1
Bairro Carvalho	10	2	1	1
Bairro Centro	8	10	1	1
Bairro Cruzeiro	17	10	1	1
Bairro Glória	14	3	1	1
Bairro Itanhangá	9	2	1	1
Bairro Jardim dos Estados	34	6	1	1

Bairro Monte Líbano	4	2	1	1
Bairro Planalto	14	6	1	1
Bairro São Bento	4	2	1	1
Bairro São Francisco	23	10	1	1
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES LOCAIS</b>		<b>64</b>	<b>13</b>	<b>13</b>
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES LOCAIS = 90</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES REGIONAIS = 26</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA CONSELHOS COM. DE SEGURANÇA = 2</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS NO CONSELHO = 118</b>				

REGIÃO URBANA DO IMBIRUSSU	Nº de Parcelamentos	Nº de assentos para entidades locais		
		EC	EE	ES
Bairro Nova Campo Grande	14	7	1	1
Bairro Núcleo Industrial	6	3	1	1
Bairro Panamá	18	6	1	1
Bairro Popular	14	5	1	1
Bairro Santo Amaro	18	7	1	1
Bairro Santo Antônio	11	4	1	1
Bairro Sobrinho	21	2	1	1
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES LOCAIS</b>		<b>34</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES LOCAIS = 48</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES REGIONAIS = 7</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA CONSELHOS COM. DE SEGURANÇA = 2</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS NO CONSELHO = 57</b>				

REGIÃO URBANA DO LAGOA	Nº de Parcelamentos	Nº de assentos para entidades locais		
		EC	EE	ES
Bairro Bandeirantes	4	1	1	1
Bairro Batistão	8	3	1	1
Bairro Caiçara	6	2	1	1
Bairro Caiobá	14	5	1	1
Bairro Coopavila II	6	3	1	1
Bairro Leblon	16	4	1	1
Bairro São Conrado	7	5	1	1
Bairro Tarumã	8	1	1	1
Bairro Taveirópolis	4	1	1	1
Bairro Tijuca	10	3	1	1
Bairro União	7	4	1	1
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES LOCAIS</b>		<b>32</b>	<b>11</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES LOCAIS = 54</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES REGIONAIS = 8</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA CONSELHOS COM. DE SEGURANÇA = 2</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS NO CONSELHO = 64</b>				

REGIÃO URBANA DO PROSA	Nº de Parcelamentos	Nº de assentos para entidades locais		
		EC	EE	ES
Bairro Autonomista	16	3	1	1
Bairro Carandá	15	5	1	1
Bairro Chácara Cachoeira	14	4	1	1
Bairro Chácara dos Poderes	9	1	1	1
Bairro Estrela Dalva	4	3	1	1
Bairro Margarida	11	4	1	1
Bairro Mata do Jacinto	8	4	1	1
Bairro Noroeste	5	6	1	1
Bairro Novos Estados	17	6	1	1
Bairro Santa Fé	8	5	1	1
Bairro Veraneio	13	2	1	1
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES LOCAIS</b>		<b>43</b>	<b>11</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES LOCAIS = 65</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES REGIONAIS = 8</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA CONSELHOS COM. DE SEGURANÇA = 2</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS NO CONSELHO = 75</b>				

REGIÃO URBANA DO SEGREDO	Nº de Parcelamentos	Nº de assentos para entidades locais		
		EC	EE	ES
Bairro Coronel Antonino	27	6	1	1
Bairro José Abrão	6	5	1	1
Bairro Mata do Segredo	11	6	1	1
Bairro Monte Castelo	17	4	1	1
Bairro Nasser	35	10	1	1
Bairro Nova Lima	18	10	1	1
Bairro Seminário	16	6	1	1
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES LOCAIS</b>		<b>47</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES LOCAIS = 61</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA ENTIDADES REGIONAIS = 5</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS PARA CONSELHOS COM. DE SEGURANÇA = 2</b>				
<b>TOTAL DE ASSENTOS NO CONSELHO = 68</b>				

Obs.: Entidades Locais = Entidades Comunitárias (EC) + Entidade de Educação (EE) + Entidades de Saúde (ES)

**EDITAL SMP n. 5/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.  
SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMP****DOS PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS REGIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS****DAS ELEIÇÕES**

**Art. 1º** As eleições das entidades que compõem os Conselhos Regionais das Regiões Urbanas de Campo Grande para o biênio 2023/2025 serão realizadas no período de 14 a 27 de agosto de 2023, e obedecerão aos procedimentos contidos neste Edital.

**Art. 2º** O início da eleição dos Conselheiros das Regiões Urbanas de Campo Grande será no dia 14 de agosto de 2023, às 19h, obedecendo ao calendário estabelecido no art. 4º deste edital.

**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 3º** São participantes da Eleição:

- I** - Representantes das entidades devidamente cadastradas e inscritas para participar do processo eleitoral, com direito a voz e voto, sendo um por entidade apta a participar do processo eleitoral;  
**II** - Servidores da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb);  
**III** - Observadores, sem direito a voz e voto, limitados a 3 (três) por Região Urbana.

**DAS ELEIÇÕES E LOCAIS**

**Art. 4º** As eleições têm como finalidade eleger as entidades com sede e atuação no âmbito das Regiões Urbanas de Campo Grande e serão realizadas conforme descrito a seguir:

REGIÃO URBANA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Anhanduizinho	17 de agosto de 2023	EM Irene Szukala, Rua Iemanjá, 1.025 Jardim Aero Rancho	19h
Bandeira	22 de agosto de 2023	EM Professor Mucio Teixeira Junior R. do Cruzeiro, 479 - Vila Carlota	19h
Centro	15 de agosto de 2023	Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB, Rua Hélio de Castro Maia, 279 Jardim Paulista	19h
Imbirussu	24 de agosto de 2023	EM Irmã Irma Zorzi, Rua Guaianás, 260 - Vila Silvia Regina	19h
Lagoa	21 de agosto de 2023	EM Nagen Jorge Saad, Rua Panambi Verá, 199, Tijuca I	19h
Prosa	23 de agosto de 2023	EM Elpídio Reis, Rua Tertuliana Ghersele Cattaneo, s/nº - Conj. Res. Mata do Jacinto	19h
Segredo	14 de agosto de 2023	CRAS Renato Pereira Guedes - Picolé Av. Pref. Heráclito Diniz de Figueiredo, s/n - Conj. Res. Estrela do Sul	19h
Distrito de Anhanduí	27 de agosto de 2023	EM Isauro Bento Nogueira, Rua Mairiporã, 986	15h
Distrito de Rochedinho	27 de agosto de 2023	EM Barão do Rio Branco, Rua Guia Lopes, 340	9h

**Art. 5º** O presidente e o secretário da mesa de cada Conselho, serão escolhidos entre os representantes indicados pela Comissão Organizadora das Eleições dos Conselhos Regionais e os servidores da Planurb envolvidos nesta eleição.

**Art. 6º** Decorridos 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início das eleições, na ausência de um ou mais componentes da mesa, o presidente convocará dentre os presentes os representantes substitutos.

**DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 7º** O credenciamento será realizado das 19 às 19h30 nos locais das eleições da Região Urbana do Anhanduizinho, Bandeira, Centro, Imbirussu, Lagoa, Prosa e Segredo, e das 9 às 9h15 nos Distritos de Anhanduí e Rochedinho.

**Art. 8º** - Para participar da Eleição o representante legal de cada entidade deverá apresentar documento de identificação original com foto para que a mesa faça a conferência de sua inscrição como representante legal de sua entidade.

**Parágrafo único.** Na ausência do documento mencionado no caput desse artigo a mesa poderá aceitar o credenciamento desde que constatada a sua inscrição como representante legal, e apresentado outro documento com fotografia.

**Art. 9º** Os observadores, sem direito a voz e a voto, também se credenciarão apresentando documento de identificação original com foto para que a mesa faça a conferência de sua inscrição.

**Parágrafo único.** O credenciamento de observadores será realizado por ordem de chegada até o limite constante na alínea "c", do art. 3º deste edital.

**Art. 10** A votação será realizada por meio de assembleia e dar-se-á da seguinte forma:

§ 1º Será disponibilizada lista contendo o nome e o número das entidades participantes no local da eleição.

§ 2º O secretário lavrará em formulário próprio - ata da eleição -, usando o modelo fornecido pela Comissão Organizadora das Eleições, o registro de todos os fatos ocorridos, desde o início até o término dos trabalhos, finalizando os procedimentos com o resultado final.

**Art. 11** Concluída a votação e declarado seu encerramento pelo presidente, este deverá adotar as seguintes providências:

- I** - Lavrará a ata, com todos os procedimentos realizados durante toda a Eleição; -  
**II** - Assinará a ata com os demais mesários;  
**III** - Finalizada a Eleição, o presidente da mesa será responsável pela entrega da ata e demais documentações por ventura a ela anexados para a coordenação do SMP.

**Art. 12** Os que entenderem que foram prejudicados na eleição, poderão recorrer mediante apresentação de requerimento, devidamente motivado, endereçado à Comissão Organizadora, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado da Eleição.

**Art. 13** A Comissão Organizadora deverá manifestar-se em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do requerimento mencionado no artigo 12 deste edital.

**Art. 14** Os eventuais casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora das Eleições dos Conselhos Regionais.

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2023.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Coordenação Geral do Sistema Municipal de Planejamento - SMP

**ATOS DE PESSOAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 234, de 12 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.905, de 12 de janeiro de 2023, na parte referente à nomeação de ISABELA HAUSTEIN SOUZA, matrícula n. 424832, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 1º de agosto de 2023 (Ofício n. 1.004/GAB/GAPRE/2023):

**ONDE CONSTOU:** "..., na Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "..., no Gabinete da Prefeita, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**  
Secretária Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 1.026, de 27 de abril de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.281, de 28 de abril de 2021, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora MARA LÍGIA ESPINOSA DOS SANTOS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 35871/2012-15):

**ONDE CONSTOU:** "..., matrícula n. 355690/06,..."

**PASSE A CONSTAR:** "..., matrícula n. 355690/05,..."

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**  
Secretária Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.126, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**RESOLUÇÃO "PE" SEFIN N. 61, DE 18 DE JULHO 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REMANEJAR** os servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PARA CÓD	DATA
419388/02	FERNANDO PLENTZ	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	0380220000	02/08/2023
417965/03	JANAINA MARQUES	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	0380230300	02/08/2023
393619/01	EVERSON DA SILVA MENEZES	TÉCNICO ASSISTENTE	0380140000	02/08/2023
427009/01	MAYZA ESCOBAR ROCHA	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	0380210260	02/08/2023
382109/01	LUCIANA PESSOA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	0380230300	02/08/2023
420924/01	JAQUELINE CASAGRANDE DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0380210250	02/08/2023
410613/01	FRANCIELLE ESCOBAR COLMAN VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	0380140000	02/08/2023

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2023.**

**MÁRCIA HELENA HOKAMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 89 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Substituir a partir de 24/07/2023, o servidor VALDIVINO RODRIGUES, CREA 67283-D/MS, pelo servidor **PAULO EDUARDO FERRAREZI, CAU A168861-0 e matrícula n. 419551-2**, como fiscal, e TALITA SILVA CARDOSO, CAU 149642-5 e matrícula n. 399318-5 pelo servidor **ELIAS LINO DA SILVA, CREA 4349D/MS e matrícula n. 73628-3**, como substituta ao fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços e para exercer a função de Gestor do Contrato a servidora REGINA VERA CRUZ e Matrícula n. 292923, de que trata a Ordem de Execução de Serviços nº 60/2023 de 24/07/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO NÚCLEO INDUSTRIAL – INDUBRASIL (GRANDE PARADA) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE MS**, conforme especificações constantes no edital de licitação na modalidade Concorrência n. 35/2022 e Processo Administrativo n. 110241/2021-55.

**CAMPO GRANDE-MS, 01 de agosto de 2023.**

**DOMINGOS SAHIB NETO**

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 90 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar a partir de 24/07/2023, o servidor, **MAURO CÉSAR MARTINS FERNANDES**, CAU 32816-2 e matrícula n. 153621-2, como fiscal, e **PAULO EDUARDO FERRAREZI**, CAU A16861-0 e matrícula n. 419551-2, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços e para exercer a função de Gestor do Contrato a servidora **REGINA VERA CRUZ** - Matrícula n. 292923, de que trata a Ordem de Execução de Serviços n. 57/2023 de 24/07/2023 – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA EMEI SÃO CONRADO, EM CAMPO GRANDE/MS**. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 044/2022 e Processo Administrativo n. 14286/2022-07.

**CAMPO GRANDE-MS, 01 de agosto de 2023.**

**DOMINGOS SAHIB NETO**

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 91 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar a partir de 24/07/2023, o servidor, **PEDRO MARCONDES MACHADO**, CREA 18220/D-MS e matrícula n. 411126-1, como fiscal, e **RODOLFO QUEVEDO**, CREA 605/D – MS e matrícula n. 405351-3, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços e para exercer a função de Gestor do Contrato a servidora **REGINA VERA CRUZ**, Matrícula n. 292923, de que trata a Ordem de Execução de Serviços n. 58/2023 de 24/07/2023 – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – JARDIM PORTAL CAIOBÁ II – LOTE 03, EM CAMPO GRANDE MS**. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 043/2022 e Processo Administrativo n. 139527/2021-40.

**CAMPO GRANDE-MS, 01 de agosto de 2023.**

**DOMINGOS SAHIB NETO**

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 92 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar a partir de 25/07/2023, o servidor, **PEDRO MARCONDES MACHADO**, CREA 18220/D-MS e matrícula n. 411126-1, como fiscal, e **RODOLFO QUEVEDO**, CREA 605/D – MS e matrícula n. 405351-3, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços e para exercer a função de Gestor do Contrato a servidora **REGINA VERA CRUZ**, Matrícula n. 292923, de que trata a Ordem de Execução de Serviços n. 61/2023 de 25/07/2023 – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM NOROESTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE MS**. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 012/2022 e Processo Administrativo n. 112519/2021-19.

**CAMPO GRANDE-MS, 01 de agosto de 2023.**

**DOMINGOS SAHIB NETO**

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 93 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Substituir o servidor, **LUCAS FERREIRA FARIAS, CREA64407/D-MS e matrícula n. 400474-6**, que passa a ser o fiscal, e **JOÃO PARRON MARIA, CREA 1193/D-MS e matrícula n. 108421-6**, se torna o substituto ao fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços e para exercer a função de Gestor do Contrato o servidor

**RÔMULO FOSCACHES PAVÃO**, Matrícula n. 418715, de que trata a Ordem de Execução de Serviços nº 03/2022 de 05/01/2023, cujo objeto é a **MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS (ESTRADAS VICINAIS) ASSENTAMENTO ABELHINHA, CHÁCARA DAS MANSÕES, CG 110 E RAMAIS, CG 030, CG 254, CG 266, CG 315 E RAMAIS, CG 330, CG 332, CG 462, CG 464, CG 466, CG 468, CG 472, CG 476 E CG 480, em Campo Grande/MS**, conforme especificações constantes no edital de licitação na modalidade Concorrência n. 14/2021 e Processo Administrativo n. 66417/2020-16..

**CAMPO GRANDE-MS, 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**DOMINGOS SAHIB NETO**

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.446, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora GLAUCIA GONCALVES DE ALMEIDA CASTRO, matrícula n. 389515/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Divisão de Almoxarifado da Farmácia, da Superintendência de Economia em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar da data de publicação, em decorrência da vaga da servidora Simone Ferreira de Siqueira, matrícula n. 379840/01, sem aumento de despesas. (CI n. 15.938/GSA/SESAU/2023)

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**

**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.447, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar da data de publicação, conforme especificação no quadro: (CI n. 15.938/GSA/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
389515/02	Glauca Goncalves de Almeida Castro	925, de 12/04/2021	6.266, de 13/04/2021
379840/01	Simone Ferreira de Siqueira	927, de 12/04/2021	

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**

**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.448, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar da data de publicação, conforme especificação no quadro: (CI n. 16.806/CRT/SESAU/2023)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
378040/03	Almir de Jesus Moura Junior	1.604, de 18/08/2014	4.087, de 19/08/2014
		194, de 8/02/2019	5.489, de 11/02/2019
381958/02	Carla Liliana Goncalves	940, de 20/03/2023	6.987, de 21/03/2023
393507/01	Henrique Bomfim dos Anjos Pinheiro	198, de 8/02/2019	5.489, de 11/02/2019
		1.721, de 12/07/2019	5.623, de 15/07/2019
264725/02	Hudson Gomes da Silva	2.190, de 11/09/2019	5.682, de 12/09/2019
375237/07	Manoel Roberto dos Santos	194, de 8/02/2019	5.489, de 11/02/2019
		2.644, de 22/10/2019	5.719, de 23/10/2019
389476/01	Patricia Anne Souza	195, de 8/02/2019	5.489, de 11/02/2019
378299/01	Ana Paula Cavalieri Pontes	2.804, de 6/12/2018	5.429, de 7/12/2018
376488/01	Quelpes Iuri Torres Chalegre Laluc	2.805, de 6/12/2018	

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**

**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.449, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor WAGNER DIAS MASSARANDUBA, matrícula n. 413212/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial III "Afrodite

Dóris Contis" - CAPS III Vila Planalto, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Aline Kessily de Oliveira, matrícula n. 389477/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de agosto de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 16.714/CRAP/SESAU/2023).

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.450, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora KARLA ROSE IBANES PEREIRA, matrícula n. 399864/01, para desempenhar a função de Coordenadora II do Órgão Central, na Gerência de Controle Orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Economia em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data de publicação. (CI n. 10.586/GCOFMS/SESAU/2023)

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.451, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 2.193, de 13 de agosto de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 6.034, de 14 de agosto de 2020, referente a servidora KARLA ROSE IBANES PEREIRA, matrícula n. 399864/01, a contar da data de publicação. (CI n. 10.586/GCOFMS/SESAU/2023)

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.452, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MICHELE DE LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 389721/01, para desempenhar a função de Coordenadora II do Órgão Central, na Gerência de Controle Orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Economia em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data de publicação. (CI n. 10.586/GCOFMS/SESAU/2023)

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.453, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor FELIPE EDUARDO BUDIB VICTORIO, matrícula n. 389586/01, para desempenhar a função de Coordenador Geral II, na Gerência de Controle Orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Economia em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar da data de publicação. (CI n. 10.586/GCOFMS/SESAU/2023)

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.454, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor GILMAR COLMAN MEDEIROS, matrícula n. 386933/01, para desempenhar a função de Coordenador Geral II, na Gerência de Controle Orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Economia em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar da data de publicação. (CI n. 10.586/GCOFMS/SESAU/2023)

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.455, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações

seguintes.

**INICIAL**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
335410/4	Ada Benites Nunes	Agente Comunitario de Saude	19	15/07/2023	02/08/2023
388367/1	Alan Monteiro Ribeiro	Agente de Combate a Endemias	4	15/07/2023	18/07/2023
410739/1	Alexandr Antunes Ferreira	Motorista	60	21/07/2023	18/09/2023
410279/3	Ana Carla Gil Leite	Auxiliar Administrativo e Financeiro	8	17/07/2023	24/07/2023
397955/17	Ana Julia de Oliveira Sarian	Medico	4	21/07/2023	24/07/2023
380120/1	Ana Maria Martins Custodio Cuissi	Enfermeiro	4	11/07/2023	14/07/2023
395687/1	Andreia Xavier Peres	Tecnico de Enfermagem	14	19/07/2023	01/08/2023
409949/12	Andrieli Oliveira Barros	Medico	4	12/07/2023	15/07/2023
315818/4	Angela Maria Teles Fernandes	Agente Comunitario de Saude	5	18/07/2023	22/07/2023
396275/1	Angelita de Oliveira Correa Dias	Tecnico de Enfermagem	12	17/07/2023	28/07/2023
399962/1	Aniery Lonren de Melo Machado	Tecnico de Enfermagem	8	18/07/2023	25/07/2023
426603/1	Ayres Candido de Paula Neto	Odontologo	4	17/07/2023	20/07/2023
378356/1	Bruna Alencar Leite Daige	Assistente Administrativo II	5	17/07/2023	21/07/2023
392260/1	Camila Souza Mendes	Tecnico de Enfermagem	7	10/07/2023	16/07/2023
404541/1	Carlos Alberto da Silva Castro	Enfermeiro	10	19/07/2023	28/07/2023
359904/2	Carlos Jose Taborda Angeli	Odontologo	10	27/07/2023	05/08/2023
382352/1	Celia Regina de Souza Pereira Nobre	Tecnico de Enfermagem	4	18/07/2023	21/07/2023
393130/6	Claudia Lucia Medina	Cuidador em Saude Mental	4	18/07/2023	21/07/2023
419952/1	Claudia Regina Le Loureiro	Fisioterapeuta	11	19/07/2023	29/07/2023
419516/2	Dayane Souza Flores	Cuidador em Saude Mental	4	24/07/2023	27/07/2023
418446/1	Debora Trindade dos Santos	Tecnico em Radiologia	11	30/06/2023	10/07/2023
386886/1	Denise Pereira da Silva	Tecnico de Enfermagem	21	17/07/2023	06/08/2023
408023/3	Denise Victorio Soares	Auxiliar Administrativo e Financeiro	8	14/07/2023	21/07/2023
326291/1	Edimilson Ribeiro Araujo	Ajudante de Operacao	5	24/07/2023	28/07/2023
306975/4	Ednea da Silva Nogueira	Agente Comunitario de Saude	30	15/07/2023	13/08/2023
396486/2	Elizabeth Fonseca Mattoso	Agente Comunitario de Saude	30	12/07/2023	10/08/2023
391328/1	Elizandra de Souza Pinheiro	Enfermeiro	14	18/07/2023	31/07/2023
413488/3	Eloisa Lemes da Silva	Assistente Social	11	18/07/2023	28/07/2023
380139/4	Emerson da Silva Cabanhas	Assistente Administrativo II	12	17/07/2023	28/07/2023
386264/2	Euridice Dorine de Andrade Barbosa	Agente Comunitario de Saude	63	21/07/2023	21/09/2023
420465/2	Fatima Danubia Oliveira da Silva	Tecnico de Enfermagem	8	21/07/2023	28/07/2023
416737/1	Fatima Eliane Lopes de Moraes	Assistente de Servicos de Saude	5	24/07/2023	28/07/2023
411878/1	Gabriel Freitas de Oliveira Junior	Agente Comunitario de Saude	15	25/07/2023	08/08/2023

416778/1	Gabriele Lopes Michelan Costa	Assistente de Servicos de Saude	30	20/07/2023	18/08/2023
418453/1	Isabelle Mendes de Oliveira	Enfermeiro	17	14/07/2023	30/07/2023
410913/1	Isabelly Tosta Medeiros Galeano Dias	Agente Comunitario de Saude	30	20/07/2023	18/08/2023
393416/1	Jonilce de Souza Alves	Tecnico de Enfermagem	40	14/07/2023	22/08/2023
384916/1	Jose Silvano Machado	Ajudante de Operacao	13	12/07/2023	24/07/2023
396084/2	Jucimeiry Pereira Alexandre	Agente Comunitario de Saude	8	21/07/2023	28/07/2023
426315/1	Juliana Marques Correa	Tecnico de Enfermagem	14	20/07/2023	02/08/2023
377788/1	Karina Cance Zambolin	Odontologo	16	01/08/2023	16/08/2023
377788/2	Karina Cance Zambolin	Odontologo	30	18/07/2023	16/08/2023
396676/2	Laura Conceicao Oliveira Da Silva Chaves	Agente de Combate a Endemias	32	16/07/2023	16/08/2023
364568/2	Luciani Mortari Rodrigues de Souza	Assistente Social	30	04/07/2023	02/08/2023
385653/2	Luisa Paula Gnoatto	Auditor de Servicos de Saude	5	24/07/2023	28/07/2023
411593/1	Mailson de Souza Macedo	Agente de Combate a Endemias	7	20/07/2023	26/07/2023
411776/1	Mara Maria Nunes Iglesias	Agente Comunitario de Saude	7	09/07/2023	15/07/2023
411320/2	Marcela Viudes	Agente Comunitario de Saude	15	20/06/2023	04/07/2023
404488/1	Marcele Luciane Gimenes Couto	Enfermeiro	10	19/07/2023	28/07/2023
259560/2	Marcio Nasser Cubel	Medico	10	12/07/2023	21/07/2023
390707/2	Maria das Dores Moraes de Sousa Ribeiro	Agente Comunitario de Saude	108	28/07/2023	12/11/2023
359955/4	Maria Lucia da Silva	Agente Comunitario de Saude	15	17/07/2023	31/07/2023
385536/1	Maria Luiza da Rosa Nogueira Ferreira	Agente de Combate a Endemias	15	21/07/2023	04/08/2023
393855/1	Nariema Felini	Odontologo	8	24/07/2023	31/07/2023
413858/2	Nattaly Beatriz Silva Correa	Auxiliar Administrativo e Financeiro	5	05/07/2023	09/07/2023
302309/4	Norma Sueli Goncalves	Agente Comunitario de Saude	30	20/07/2023	18/08/2023
424480/1	Oneide Pereira Rodrigues	Enfermeiro	30	10/07/2023	08/08/2023
386330/2	Patricia Laura Balbueno Ribeiro	Agente Comunitario de Saude	93	18/07/2023	18/10/2023
426535/1	Paulo Marcilio Pereira Leite	Motorista de Veiculos Pesados	14	07/07/2023	20/07/2023
419951/1	Priscila Alves Batista Ramos	Tecnico de Enfermagem	7	17/07/2023	23/07/2023
389625/1	Priscila Ribeiro Polvere	Tecnico de Enfermagem	4	18/07/2023	21/07/2023
402934/14	Rayanni Fernandes	Medico	15	26/07/2023	09/08/2023
274771/1	Regina Filipini de Almeida	Fiscal Sanitario	5	17/07/2023	21/07/2023
406826/1	Sebastiao Garcia Magalhaes	Motorista	14	24/07/2023	06/08/2023
401848/2	Sonia Domingos Machado Jara	Agente Comunitario de Saude	90	14/07/2023	11/10/2023
412499/10	Talita Kele Alves	Medico	4	18/07/2023	21/07/2023
393971/20	Thais Barbosa dos Anjos Elias	Medico	31	16/07/2023	15/08/2023
399789/1	Thaize Maria Fonseca Seixas Vieira	Terapeuta Ocupacional	5	10/07/2023	14/07/2023

388689/1	Vanessa Vasco Freire	Tecnico de Enfermagem	4	10/07/2023	13/07/2023
354481/4	Vania Jackeline Ramos	Enfermeiro	30	11/07/2023	09/08/2023
393888/1	Vera Lucia Esquivel de Freitas	Tecnico de Enfermagem	5	03/07/2023	07/07/2023
312207/1	Veruska Lyra Arantes	Enfermeiro	14	18/07/2023	31/07/2023
425313/2	Virginia Socorro Lazaro	Cuidador Em Saude Mental	14	15/07/2023	28/07/2023
395879/2	Wilfrido Vilaplana Menezes Junior	Agente Comunitario de Saude	6	07/06/2023	12/06/2023

**PRORROGAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
244520/1	Adelia Delfina da Motta Silva	Odontologo	30	16/07/2023	14/08/2023
388227/1	Aline Mota de Souza Duarte	Assistente Administrativo II	12	20/07/2023	31/07/2023
393223/2	Amanda Rodrigues Araujo	Agente Comunitario de Saude	15	19/07/2023	02/08/2023
396483/3	Ana Lucia Gomes da Silva	Tecnico de Enfermagem	60	12/07/2023	09/09/2023
420907/1	Ana Paula dos Santos Paes	Assistente de Servicos de Saude	90	11/07/2023	08/10/2023
383540/1	Andrea Maria Paiva Moret de Almeida	Enfermeiro	90	17/07/2023	14/10/2023
406821/1	Carlos Marcelo Cavalheri	Motorista	90	12/07/2023	09/10/2023
410842/1	Caroline da Silva Sunada Nunes	Nutricionista	30	18/07/2023	16/08/2023
418169/6	Cláudia Quadros Moreira	Medico	7	21/07/2023	27/07/2023
400119/1	Cristiane Oliveira de Souza	Auxiliar em Saude Bucal	45	18/07/2023	31/08/2023
371843/3	Dalva Alves da Silva	Tecnico de Enfermagem	30	12/07/2023	10/08/2023
418890/2	Debora Aparecida Pinto de Sousa	Operador de Teleatendimento	32	28/07/2023	28/08/2023
378756/2	Denise Arantes Rosa	Agente de Combate a Endemias	30	20/07/2023	18/08/2023
384957/1	Estter Gomes Coelho Dantas	Ajudante de Operacao	90	10/07/2023	07/10/2023
406653/16	Fabio Fernandes Albres	Medico	13	19/07/2023	31/07/2023
392174/1	Flavia Renata Pereira de Souza	Farmaceutico	60	16/07/2023	13/09/2023
399813/1	Gesianne de Cassia Damasceno Pereira	Odontologo	30	19/07/2023	17/08/2023
391342/3	Graziela Martinez Chaparro Rodrigues	Assistente de Servicos de Saude	15	05/07/2023	19/07/2023
423939/1	Gridson Fabio Oliveira da Silva	Tecnico de Seguranca do Trabalho	93	18/07/2023	18/10/2023
381874/1	Jeremias Silva da Costa	Agente de Combate a Endemias	90	25/07/2023	22/10/2023
392598/1	Jessica Nadine de Franca Batista	Assistente de Servicos de Saude	4	18/07/2023	21/07/2023
390170/3	Jhanaina da Silva Pereira Paiao	Agente Comunitario de Saude	30	19/07/2023	17/08/2023
374345/1	Juliana Resende Araujo	Medico Veterinario	60	13/07/2023	10/09/2023
419547/1	Kamila Soares Corrales	Odontologo	30	11/07/2023	09/08/2023
318787/3	Katia Shyrlei Almeida Larreia Rocha	Agente de Combate a Endemias	14	16/07/2023	29/07/2023
400821/1	Katiana Barreto da Silva Barbosa de Souza	Auxiliar de Servicos Diversos	28	21/07/2023	17/08/2023

400230/1	Keila Roberta Marani da Silva Guisso	Tecnico de Enfermagem	60	05/07/2023	02/09/2023
387833/2	Luana Marques da Silva	Agente Comunitario de Saude	30	22/07/2023	20/08/2023
399708/1	Lucelia Lujes da Silva	Fonoaudiologo	30	19/07/2023	17/08/2023
386621/3	Luciano Chaves Vadora	Agente Comunitario de Saude	60	24/07/2023	21/09/2023
411715/1	Ludmila Larissa da Silva Oliveira	Agente Comunitario de Saude	30	17/07/2023	15/08/2023
351989/4	Marcio Jose Alves de Almeida	Auxiliar de Servicos Diversos	30	15/07/2023	13/08/2023
293520/3	Maria de Fatima Bressan	Assistente Social	12	14/07/2023	25/07/2023
386490/1	Maria Ester Vera	Tecnico de Enfermagem	25	17/07/2023	10/08/2023
396189/1	Maria Jose de Freitas da Cruz	Auxiliar em Saude Bucal	90	12/07/2023	09/10/2023
361283/10	Maria Neuza de Oliveira Soares	Medico	78	15/07/2023	30/09/2023
400590/1	Mariana Alexandres do Prates	Assistente de Servicos de Saude	60	01/07/2023	29/08/2023
406235/1	Mariana Borges Chaves	Enfermeiro	40	13/07/2023	21/08/2023
260045/2	Marilu Cristaldo Ferreira	Telefonista	4	18/07/2023	21/07/2023
381900/8	Merlin Urias de Barros	Cuidador em Saude Mental	15	20/07/2023	03/08/2023
417946/1	Pamela Ribeiro Ramos	Enfermeiro	30	14/07/2023	12/08/2023
426321/1	Rafael Martins Rech	Motorista de Veiculos Pesados	8	26/07/2023	02/08/2023
400087/1	Rita da Silva Amaral	Assistente de Servicos de Saude	60	16/07/2023	13/09/2023
380731/1	Robson Luis Agostinho	Motorista	90	16/08/2023	13/11/2023
411102/1	Rodrigo Leite da Silva	Assistente Administrativo II	30	16/07/2023	14/08/2023
374290/2	Sandra Maria Vieira da Cunha	Assistente Social	60	11/07/2023	08/09/2023
371515/1	Sheila Zaleski dos Santos	Enfermeiro	60	13/07/2023	10/09/2023
401502/6	Tais Lie Tokikawa	Medico	10	21/07/2023	30/07/2023
392471/2	Valmir Silva Lirio	Agente Comunitario de Saude	60	24/07/2023	21/09/2023
248908/5	Walter Antunes Lopes	Agente Comunitario de Saude	22	28/06/2023	19/07/2023
373679/3	Wandik Meira de Souza	Medico	60	07/07/2023	04/09/2023
373679/6	Wandik Meira de Souza	Medico	60	07/07/2023	04/09/2023
395879/2	Wilfrido Vilaplana Menezes Junior	Agente Comunitario de Saude	5	10/07/2023	14/07/2023

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.456, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotados na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

**INICIAL**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
406848/1	Tais Ingrid de Arruda dos Santos	Assistente Administrativo II	5	24/07/2023	28/07/2023

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.457, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais resolve:

**CONCEDER SALARIO MATERNIDADE** a servidora, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

**INICIAL**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
395968/2	Tatiane Lima	Agente Comunitario de Saude	120	10/04/2023	07/08/2023

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.458, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ROSEMARY CORREA DOS SANTOS, matrícula n. 293865/01, para desempenhar a função de Gerente da Policlínica Odontológica "Dr. Gerson Hiroshi Yoshimari" - CAIC - Jardim Aero Rancho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Angela Leticia Oliveira Bitencourt, matrícula n. 382470/02, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de agosto de 2023, sem aumento de despesas. (CI n. 17.246/CRAO/SESAU/2023)

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
379855/02	Eliana Cassiano Pontes	Técnico de Enfermagem	SESAU

**PROCESSO:** 65983/2023-81

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer emitido pela Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTs/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
400671/01	Flavia da Silva Lira Ocampos de Souza	Técnico de Enfermagem	SESAU

**PROCESSO:** 66447/2023-20

**DECISÃO:** Indeferimento do pedido, conforme parecer emitido pela Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTs/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: Mudança de área geográfica de atuação****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
399446/02	Carina Pereira de Melo Arantes	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

**PROCESSO:** 31513/2022-13

**DECISÃO:** Deferimento da solicitação, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, na modalidade II, NA CONDIÇÃO DE LISTA DE ESPERA, com fundamento no § 4º e 5º, do Art. 3º, do Decreto n. 14.403, de 31 de julho de 2020, c/c Lei Federal n. 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal n. 13.595, de 5 de Janeiro de 2018 e demais atos administrativos de atualização de cadastro e endereço em pasta funcional e publicação em caso de remanejamento futuro de equipe para nova área de trabalho, conforme art.5º, do Decreto referido.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 2.344, de 18 de julho de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.127, de 19 de julho de 2023, referente ao servidor LUCAS GUILHERME VIEIRA PACINI, matrícula n. 418895/12, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "...no período de 1º de março a 31 de julho de 2023..."

**PASSE A CONSTAR:** "...no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023..."

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 2.437, de 28 de julho de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.141, de 31 de julho de 2023, referente a servidora GISLAYNE BUDIB POLETO, matrícula n. 361984/01, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "...matrícula n. 361984/0..."

**PASSE A CONSTAR:** "...matrícula n. 361984/01..."

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na Coordenadoria de Diagnósticos e Exames Laboratoriais, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5457236, de 27/07/2023.

Matricula	Servidor	Cargo
400191/01	Alessandra Dias Peruca	Farmacêutico
420930/01	André Carlos de Oliveira Alves	Técnico em Laboratório
399846/01	Andressa Mirela Martini Meireles	Assistente de Serviços em Saúde
399913/01	Ângela Gutierrez Silva	Assistente de Serviços em Saúde
379718/01	Anne Caroline Katayama Sakai	Farmacêutico-Bioquímico
389724/01	Annielle Rezende dos Reis	Farmacêutico
406796/01	Antônio Jose Vieira	Assistente Administrativo II
367206/01	Atalivio Ferreira	Técnico em Laboratório
419757/01	Brithaly de Oliveira Gomes	Técnico em Laboratório
392815/01	Chrystiane Rodrigues Pasa	Farmacêutico-Bioquímico
377058/01	Cintya Uesato Kawahira	Farmacêutico
266361/02	Cirlene Bidoia da Silva	Farmacêutico-Bioquímico
420214/01	Clarice Vanda Mischeski	Técnico em Laboratório
255556/01	Cledna Lacerda Luna	Auxiliar de Serviços Diversos
376891/01	Denise Huriko Matsuda	Farmacêutico-Bioquímico
386444/01	Diego Loureiro Ribas	Farmacêutico
295817/01	Edione Madeira Gader Gomes	Técnico em Laboratório
403234/02	Elizabeth Marques de Sena Batista	Técnico em Laboratório
391212/01	Eliziane Batista de Souza	Técnico em Laboratório
381613/01	Erica Lima Ribeiro	Assistente Administrativo II
424365/01	Fernanda Kalyne Nunes Laguilhon	Técnico em Laboratório
379952/01	Frances Oliveira da Rocha	Farmacêutico-Bioquímico
409676/01	Gabriela Alves Cesar	Farmacêutico
378390/01	Gleyciane Menezes da Silva	Técnico em Laboratório
388346/01	Graziela Ajala Perez	Assistente Administrativo II
379325/01	Jorge Eduardo Ribovski	Agente de Saúde Pública
379323/01	Jose Fernandes da Silva	Guarda de Endemias
400615/01	Keyla Aparecida da Rocha	Farmacêutico
399754/01	Leandro Costa Souza	Farmacêutico
398648/01	Leonardo Senna da Cruz	Assistente de Serviços de Saúde
333891/01	Liliane Coelho Brandão Mota	Farmacêutico-Bioquímico
377062/01	Lillyan Leiko Harasaki	Farmacêutico-Bioquímico
314951/01	Manoel Hildebrando de Oliveira	Farmacêutico
377152/01	Marcia Mari Kakida	Farmacêutico-Bioquímico
193135/01	Marcia Regina Bahmad	Assistente Administrativo II
291021/01	Maria Aparecida Martinz	Assistente Administrativo II
384652/01	Maria Helena Ferreira de Souza	Ajudante de Operação
378300/01	Maria Madalena da Paz Sobrinho	Técnico em Laboratório
399784/01	Nayara Turatti Oliveira	Farmacêutico
190373/03	Olinda Aparecida da Silva Viveiros	Agente de Saúde Pública
373553/04	Rafaela Letteriello Camargo	Auxiliar Social II
374358/01	Rafahel Almeida Porto	Farmacêutico
376474/01	Renata Neves	Farmacêutico-Bioquímico
371518/01	Roberto Marques Laranjeira	Ajudante de Operação
421136/01	Rogério Kio Kobayashi	Farmacêutico

377149/01	Rosa Maria da Silva Lima	Auxiliar de Serviços Diversos
334863/01	Solange Cavalheiro Araujo	Farmacêutico-Bioquímico
386438/01	Suelen Katarine Tulux Rocha	Farmacêutico
418522/01	Tâmara Rocha Tavares	Técnico em Laboratório
419122/01	Thalita Vieira do Nascimento Ximenes	Farmacêutico-Bioquímico
392408/01	Thiago Henrique da Cruz	Assistente de Serviços em Saúde
343757/02	Valdineia Belarmino Siqueira	Agente de Saúde Pública
378298/01	Valdirene Aparecida Esteves Dias Leite	Técnico em Laboratório
215600/04	Valdirene José Santos de Lima	Técnico em Laboratório
419107/01	Vanusa Pires de Almeida	Técnico em Laboratório

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**SANDRO TRINDADE BENITES**  
Secretário Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.003, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**PRORROGAR**, por mais 30 dias úteis, a contar de 18 de julho de 2023, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada pela Resolução "PE" SEMED n. 926, de 23 de agosto de 2021, publicada no Diogrande n. 6.393, de 24 de agosto de 2021, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo n. 90518/2021-71, com fulcro na Lei Complementar n. 190, art. 251, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JULHO DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.013, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no inciso VIII do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e nos arts. 242, 248 e 250 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307 e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro servidor, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o presente processo n. 65631/2023-43 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE - MS, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.014, DE 1º AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no inciso VIII do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e nos arts. 242, 248 e 250 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307 e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro servidor, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o presente processo n. 65643/2023-22 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE - MS, DE 1º AGOSTO DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.036, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR**, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, servidor da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, oficialmente habilitado, consoante prescreve a legislação federal, estadual e municipal pertinente ao sistema público de transporte oficial, com fulcro no art. 8º c/c o parágrafo único e incisos II e VI do artigo 9º e artigos 10 ao 21 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, e especificações seguintes:

NOME DO SERVIDOR	N. DO RG	N. DO CPF	VENCIMENTO DA DESIGNAÇÃO
Marcos Antônio da Silva Lopes	840084	688.738.911-87	23 de dezembro de 2023

**CAMPO GRANDE - MS, 31 DE JULHO DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL****RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 216, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESDES n. 348, de 01 de outubro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.431, de 05 de outubro de 2022, que penalizou o servidor de matrícula n. 386076/01 com suspensão de 5 (cinco) dias no processo n. 55503/2021-75.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 217, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a publicação referente ao Pedido de Reconsideração de Ato, que deferiu parcialmente o pedido do servidor de matrícula n. 386076/01 no Processo n. 55503/2021-75 publicada no DIOGRANDE n. 6.517, de 11 de janeiro de 2022, que decidiu pela aplicação da penalidade de advertência ao servidor acima mencionado.

**DECIDIR** pelo arquivamento do procedimento disciplinar, conforme decisão judicial.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 218, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar do dia 02 de agosto de 2023, o prazo para a comissão de processo administrativo disciplinar, designada através Resolução "PE" SESDES n. 389, de 25 de novembro de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.841, de 28 de novembro 2022, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 113414/2022-69.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**Anderson Gonzaga da Silva Assis**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 76, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Gisele Maria da Silva, matrícula n. 382586/02, para executar a função de FISCAL DE CONTRATO, do contrato n° 18/2023/AGETTRAN, Processo Administrativo n. 56221/2023-11, tendo como suplente a servidora Cinthia Araújo Barbosa, matrícula n. 385569/04, com efeito a contar de 21 de julho de 2023, para atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 77, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso VIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**REMANEJAR** o servidor relacionado abaixo, lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para fins de regularização funcional, conforme especificação no quadro.

Matrícula	Servidor	Lotação	Programa	A contar de
171611/05	Eliano Rocha da Silva	0260400502	4015	10/08/2023

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGETTRAN**

**ASSUNTO:** Prorrogação Licença Maternidade

**Requerente:**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
391035/01	FERNANDA COSTA SÁ E SILVA	AUDITOR FISCAL DE MOBILIDADE URBANA	AGETTRAN

**PROCESSO:** 66604/2023-14

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, conforme o Parecer Jurídico nº 098/2023/PROJU/AGETTRAN.

**CAMPO GRANDE, 31 DE JULHO DE 2023.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO****PORTARIA "PE" AGETEC nº 29, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC**, no uso de suas atribuições, resolve:

**AUTORIZAR** o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na AGETEC, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, para fins de regularização funcional, conforme especificações seguintes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Início	Término
382004/10	José Natalino da Silva Filho	Direção e Assessoramento	14	03/07/2023	16/07/2023
250600/09	Tony Joni Duran	Direção e Assessoramento	1	03/07/2023	03/07/2023
421950/02	Clayton Lopes da Silva	Direção e Assessoramento	5	03/07/2023	07/07/2023
406641/03	Maria Eurisia da Conceição	Direção e Assessoramento	15	05/07/2023	19/07/2023
407596/03	Fernando Issao de Oliveira Shiino	Direção e Assessoramento	2	05/07/2023	06/07/2023
413578/03	Alexander Rodrigues do Império	Direção e Assessoramento	1	07/07/2023	07/07/2023
413175/04	Izauro Benites Cabral	Direção e Assessoramento	3	10/07/2023	12/07/2023
388525/06	Gustavo Pereira Soares	Direção e Assessoramento	5	13/07/2023	17/07/2023
407596/03	Fernando Issao de Oliveira Shiino	Direção e Assessoramento	1	17/07/2023	17/07/2023
402516/04	Mayara Cardoso Beneti Baraúna	Direção e Assessoramento	1	18/07/2023	18/07/2023
405462/04	João Marcelo Menezes Lopes	Direção e Assessoramento	1	18/07/2023	18/07/2023
422079/02	Victor Hugo de Aquino Deserto	Direção e Assessoramento	1	20/07/2023	20/07/2023
418260/05	Melissa Ramires Rena	Direção e Assessoramento	1	21/07/2023	21/07/2023
415636/03	Anna Paula Falcão Bottaro Machado	Direção e Assessoramento	1	24/07/2023	24/07/2023
387501/02	Jefety dos Santos Mendes	Guarda Civil Metropolitano - 2ª Classe	1	24/07/2023	24/07/2023
405433/03	Guilherme Rocha Uzelotto	Direção e Assessoramento	2	24/07/2023	25/07/2023
396010/06	Flávio Márcio Gonçalves	Direção e Assessoramento	1	25/07/2023	25/07/2023
402516/04	Mayara Cardoso Beneti Baraúna	Direção e Assessoramento	1	25/07/2023	25/07/2023
405816/04	Karina Dornelles Rodrigues	Direção e Assessoramento	1	25/07/2023	26/07/2023

418260/05	Melissa Ramires Rena	Direção e Assessoramento	3	27/07/2023	29/07/2023
413803/03	Fábio de Souza Barbosa	Direção e Assessoramento	1	27/07/2023	27/07/2023
407596/03	Fernando Issao de Oliveira Shiino	Direção e Assessoramento	1	31/07/2023	31/07/2023
418107/03	Carlos Alberto Nogueira de Queiroz	Direção e Assessoramento	2	31/07/2023	01/08/2023

Campo Grande - MS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO  
**Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação**

**PORTARIA "PE" AGETEC nº 30, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC**, no uso de suas atribuições, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotados na AGETEC, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, para fins de regularização funcional, conforme especificações seguintes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Início	Término
418260/05	Melissa Ramires Rena	Direção e Assessoramento	3	04/07/2023	06/07/2023
405462/04	João Marcelo Menezes Lopes	Direção e Assessoramento	3	04/07/2023	06/07/2023
380242/03	Romeu Germano Luitz Junior	Programador de Sistemas	1	11/07/2023	11/07/2023
384736/02	Jefferson de Amorim Matos	Assistente Administrativo II	1	14/07/2023	14/07/2023

Campo Grande - MS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO  
**Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**PORTARIA "PE" FUNESP N. 56, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**REMANEJAR**, para regularização funcional, do servidor lotado na Fundação Municipal de Esportes, relacionados conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
411369/5	Felipe de Souza Duque	Auxiliar Administrativo e Financeiro	Administração dos Equipamentos de Esporte e Lazer	01/08/2023	4042

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

**ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA**  
**Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.**

**ATOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do certame abaixo:

CRENCIAMENTO: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113.594/2023-42

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR, A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes poderão ser entregues a partir da publicação deste aviso de abertura, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, localizada na avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Térreo.

DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de agosto de 2023, às 08h00min (horário local), na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais

- SECOMP, no endereço acima mencionado.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da transparência por meio do link:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=CR&numcom=001](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=CR&numcom=001)

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2023.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Coordenador de Processamento das Licitações

Presidente da Comissão

**AVISO DE REPETIÇÃO DO PRIMEIRO ADENDO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público a repetição do primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 303/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.401/2022-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EPIS E EPC, E SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS

REQUISITANTE: FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 15/08/2023

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 15/08/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência por meio do link:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=303](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=303)

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2023.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO**

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123.725/2022-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

O Pregoeiro, vem através desta retificar o termo de adjudicação anterior, folhas 761 e 762. No uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002, assim como no art. 17º, inciso IX e art. 46º do Decreto Municipal 14.670/2021, mantendo inalterada a ADJUDICAÇÃO dos lotes realizada em sessão pública referente ao procedimento licitatório em epígrafe, passando a constar no termo de adjudicação conforme quadro a seguir:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
001	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 24,00
003	ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO	R\$ 40,00
004	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 290,80
005	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 43,00
006	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 53,00
007	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 41,00
008	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 35,00
009	ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO	R\$ 37,92
010	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 80,00
011	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 310,00
012	ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO	R\$ 110,00
013	R. G. PINHEIRO EIRELI	R\$ 343,00
014	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVO	R\$ 164,00
015	ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO	R\$ 110,00
016	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 260,00
017	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 104,00
018	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 134,00
019	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 169,00
020	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 33,95
021	R. G. PINHEIRO EIRELI	R\$ 129,00
022	R. G. PINHEIRO EIRELI	R\$ 129,00
023	R. G. PINHEIRO EIRELI	R\$ 129,00
024	R. G. PINHEIRO EIRELI	R\$ 129,00
025	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 128,90
026	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 148,00
027	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 148,00
028	CASA DO ATLETA LTDA EPP	R\$ 148,00
029	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 23,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

**Wesley da Silva Soares**

Pregoeiro

Coordenadoria de Processamento das Licitações - COPROL

Superintendência de Licitações e Compras Diretas - SUPLIC/SECOMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 085/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.909/2022-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002, assim como no art. 17º, inciso IX e art. 46º do Decreto Municipal 14.670/2021, ADJUDICA o lote 001 à licitante FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA declarada vencedora referente ao procedimento licitatório em epígrafe, com o valor total de R\$ 510.455,25.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2023.

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Pregoeira

Coordenadoria de Processamento das Licitações - COPROL

Superintendência de Licitações e Compras Diretas - SUPLIC/SECOMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043.552/2023-45

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDOR DE PISCINA E MOTOBOMBAS, PARA ATENDER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - VOVÓ ZIZA

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002, assim como no art. 17º, inciso IX e art. 46º do Decreto Municipal 14.670/2021, ADJUDICA os lotes às licitantes declaradas vencedoras referente ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro a seguir:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
001	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIO	R\$ 25.098,90

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2023.

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Pregoeira

Coordenadoria de Processamento das Licitações - COPROL

Superintendência de Licitações e Compras Diretas - SUPLIC/SECOMP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 147/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121.548/2022-81

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONTAINERS FRIGORÍFICOS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002, assim como no art. 17º, inciso IX e art. 46º do Decreto Municipal 14.670/2021, ADJUDICA os lotes às licitantes declaradas vencedoras referente ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro a seguir:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL
001	BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP	R\$71.388,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2023.

**Driely de Matos Furtado Vieira**

Pregoeira

Coordenadoria de Processamento das Licitações - COPROL

Superintendência de Licitações e Compras Diretas - SUPLIC/SECOMP

**AVISO DE CONTINUIDADE**

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8426/2022-81

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 08 de agosto de 2023, às 15h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

**AVISO DE CONTINUIDADE**

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140.546/2021-91

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 07 de agosto de 2023, às 15h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

**AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 156/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.544/2023-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 03/08/2023

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 03/08/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>  
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br](mailto:comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2023.

**ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Compras Diretas

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou fracassado:

DISPENSA: 146/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55.848/2023-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR ENTERAL, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: Secretária Municipal de Saúde - SESAU

As demais informações quanto ao procedimento de compra direta, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>  
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br](mailto:comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2023.

**ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Compras Diretas

**ÓRGÃOS COLEGIADOS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 064/2023**

**APROVA OFÍCIO N. 3748/SGSUAS/SAS/2023 REPROGRAMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR 2023 DO DEPUTADO FEDERAL VANDER LOUBET, PREVISTOS NA PROGRAMAÇÃO SIGTV 500270420230012, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 08.244.5031.219G.0054 INICIALMENTE APROVADA POR ESTE CONSELHO A DESTINAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS CNPJ 15.232.593/0001-99 NO VALOR DE R\$ 814.604,00 TODA VIA A PROGRAMAÇÃO FOI ALTERADA PARCIALMENTE PELO PARLAMENTAR SENDO DESIGNADA PARA A SEGUINTE OSC E SEU RESPECTIVO VALOR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **524ª Sessão Ordinária de 28 de Julho de 2023.**

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar o Parecer **N.019/2023** – A reprogramação da Aplicação do recurso de emenda parlamentar 2023 do Deputado Federal Vander Loubet Previstos na Programação SIGTV 500270420230012, Função Programática 08.244.5031.219G.0054 Inicialmente aprovada por este Conselho a destinação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ 15.232.593/0001-99 no Valor de R\$ 814.604,00 Toda Via a Programação foi alterada parcialmente pela parlamentar sendo designada para a seguinte OSC e seu respectivo valor.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Julho de 2023.

**Cons.ª Márcia da Silva Reis**

Presidente do CMAS

INSTITUIÇÕES	CNPJ	VALOR
Associação Fazer o Bem Faz Bem	42.592.324/0001-06	R\$ 407.302,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 407.302,00</b>

**DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 065/2023**

**APROVA O OFÍCIO N. 3964/GPR/SGSUAS/SAS/2023 – LEVANTAMENTO SITUACIONAL E O PLANO DE AÇÃO DO PROCAD-SUAS UTILIZAÇÃO DO RECURSO DESTINADO PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE NO VALOR DE R\$ 394.721,07 VIA MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME/MDS, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FNAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **524ª Sessão Ordinária de 28 de Julho de 2023.**

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar o Parecer **N.018/2023** – Aprova o Ofício N. 3964/GPR/SGSUAS/SAS/2023 – Levantamento Situacional e o Plano de Ação do PROCAD-SUAS utilização do Recurso destinado para a Cidade de Campo Grande no valor de R\$ 394.721,07 via Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/MDS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Julho de 2023.

**Cons.ª Márcia da Silva Reis**

Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 066/2023.**

**APROVA O OFÍCIO Nº 3901/GGCU/SPSB/SAS REFERENTE DESCARTE DOS FORMULÁRIOS QUE COMPÕEM O CADASTRO ÚNICO DOS ANOS DE 2014 A 2017 PELA GERÊNCIA DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, PELOS CENTROS DE REFÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA CONTENDO O NOME, DATA, CADASTRAMENTO E NIS/CPF/CÓDIGO FAMILIAR, CONFORME O CALENDÁRIO DA PREFEITURA, E NOS TERMOS DO 1º ART.33, DO DECRETO Nº5.209, DE 2004. CONTROLE SOCIAL DA COMISSÃO DE DIREITOS DE BENEFÍCIOS – CDB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos X e XIII do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994 e consubstanciada na aprovação da plenária da **524ª Sessão Ordinária do CMAS de 28 de Julho de 2023.**

Considerando o Relatório Parecer **n. 001/2023** da Comissão de Direitos de Benefícios – CDB do CMAS,

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar o Ofício nº **3901/GGCU/SPSB/SAS**, Referente Descarte dos

Formulários que Compõem o Cadastro Único dos Anos de 2014 a 2017 pela Gerência de Gestão do Cadastro Único, pelos Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Convivência contendo o Nome, Data, Cadastramento e Nis/Cpf/Código Familiar, Conforme o Calendário da Prefeitura, e Nos Termos do 1º Art.33, do Decreto Nº5.209, de 2004. Controle Social da Comissão de Direitos de Benefícios – CDB.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Campo Grande, 28 de Julho de 2023.**

**Cons.ª Márcia da Silva Reis**  
Presidente do CMAS

#### **DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 067/2023**

##### **INDEFERE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIRASSOL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **524º Sessão Ordinária de 28 de julho de 2023.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

##### **DELIBERA:**

**Art. 1º.** Indefere o pedido de Inscrição no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente de 6 a 15 Anos**, da Entidade **Associação Beneficente Girassol. CNPJ: 00.748.740/0001-00.**

**Art. 2º.** Aprovar o Relatório Parecer **n.037/2023** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

**Art. 3º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Julho de 2023.

**Cons.ª Márcia da Silva Reis**  
Presidente do CMAS

#### **DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 068/2023**

##### **INDEFERE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA –IBECT.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **524º Sessão Ordinária de 28 de julho de 2023.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

##### **DELIBERA:**

**Art. 1º.** Indefere o pedido de Inscrição no **Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos**, da Entidade **Instituto Brasileiro de Educação Cultura e Tecnologia –IBECT. CNPJ: 05.783.375/0001-99.**

**Art. 2º.** Aprovar o Relatório Parecer **n.039/2023** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

**Art. 3º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Julho de 2023.

**Cons.ª Márcia da Silva Reis**  
Presidente do CMAS

#### **DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 069/2023.**

##### **INDEFERE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO AMOR PELA VIDA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **524º Sessão Ordinária de 28 de julho de 2023.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

##### **DELIBERA:**

**Art. 1º.** Indefere o pedido de Inscrição no **Serviço de Defesa e Garantia Direitos**, da Entidade **Associação Amor pela Vida. CNPJ: 26.215.633/0001-00.**

**Art. 2º.** Aprovar o Relatório Parecer **n.043/2023** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

**Art. 3º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Julho de 2023.

**Cons.ª Márcia da Silva Reis**  
Presidente do CMAS

#### **DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 070/2023.**

##### **INDEFERE O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO CAUSADORES DE ALEGRIA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **524º Sessão Ordinária de 28 de julho de 2023.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

##### **DELIBERA:**

**Art. 1º.** Indefere o pedido de Inscrição no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Adolescentes de 15 a 17 anos**, da Entidade **Instituto Causadores de Alegria. CNPJ: 39.285.582/0001-35.**

**Art. 2º.** Aprovar o Relatório Parecer **n.041/2023** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

**Art. 3º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Julho de 2023.

**Cons.ª Márcia da Silva Reis**  
Presidente do CMAS

#### **DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 071/2023.**

##### **APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO PARECER N.042 COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **528ª Sessão Ordinária de 28 de Julho de 2023.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

##### **DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoas Idosas** da Entidade **Movimento de Apoio Social Campo Grandense - MASC**, conforme anexo abaixo.

**Art. 2º.** Aprovar o Relatório Parecer **n. 042/2023** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

**Art. 3º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de julho de 2023.

**Cons.ª Márcia da Silva Reis**  
Presidente do CMAS

#### **ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 071/2023**

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/ PROGRAMA/PROJETO
<b>Movimento de Apoio Social Campo Grandense - MASC</b>	28/07/2023	05.692.869/0001-68	<b>Inscrição N. 153</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Pessoas Idosas.

#### **DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 072/2023.**

##### **ATUALIZA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROVA RELATÓRIO PARECER POR MEIO DOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS DO CMAS DOS ANOS ANTERIORES E PROCESSO ATUAL, COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **524ª Sessão Ordinária de 28 de julho de 2023.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência

Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar atualização de inscrição de Serviço da Entidades e Organização de Assistência Social, conforme detalhamento no anexo abaixo.

**Art. 2º.** Aprovar os Relatórios Pareceres n.º.040/2023 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

**Art. 3º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de julho de 2023.

**Cons.ª Márcia da Silva Reis**  
Presidente do CMAS

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 072/2023**

ENTIDADE	DATA	CNPJ	INSCRIÇÃO	CONCESSÃO	TIPIFICAÇÃO/ RES. CNAS
Casa Lar Lions Clube	28/07/2023	04.266.121/0001-30	Inscrição de n. 15	Atualização de Inscrição de Serviço	Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade - Residência Inclusiva
Associação de Apoio a População em Situação de Rua São Francisco de Assis - APSF	28/07/2023	02.629.025/0001-84	Inscrição de n. 63	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Casa de Passagem
Associação Crianças do Brasil em Campo Grande MS-Projeto Segunda Casa - UNIDADE I, II e III	28/07/2023	11.646.310/0001-02	Inscrição de n. 51	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos-Casa Lar. Conforme a deliberação CMAS 15/2016.
Associação Espaço Vida Ativa - EVA	28/07/2023	07.008.750/0002-30	Inscrição de n. 134	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Idosos.
Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência-ACPD	28/07/2023	33.089.558/0001-44	Inscrição de n. 65	Atualização de Inscrição de Serviço	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias.
Sociedade Assistencial MEIMEI	28/07/2023	86.816.196/0001-02	Inscrição de n. 79	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. Conforme a deliberação CMAS 15/2016
Associação Tagarela para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidade Especiais	28/07/2023	03.215.565/0001-84	Inscrição de n. 17	Atualização de Inscrição de Serviço	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
Associação Cristã Pais e Filhos - ACPF	28/07/2023	07.182.394/0001-95	Inscrição de n. 129	Atualização de Inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.
Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação do Estado de Mato Grosso do Sul - MAGMA	28/07/2023	02.425.746/0001-72	Inscrição N. 142	Atualização de Inscrição de Serviço	Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.

**DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 073/2023**

**APROVA O OFÍCIO N. 4296/SGSUAS/SAS - QUANTO AUMENTO DE METAS/USUÁRIOS CONFINANCIADOS POR ESTE ORGÃO GESTOR EM DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS A OSC INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ SOCIEDADE SAUDÁVEL CENTRO OESTE - IBISS/CO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **524ª Sessão Ordinária de 28 de Julho de 2023.**

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar o Parecer N.044/2023 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento das Organizações de Assistência Social Governamental e Não Governamental - COFI e Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social- COFIAS. - Aprova Ofício N. 4296/SGSUAS/SAS - Quanto Aumento de Metas/Usuários Confinanciados por este Órgão Gestor em

Defesa e Garantia de Direitos a OSC Instituto Brasileiro De Inovações Pró Sociedade Saudável Centro Oeste - IBISS/CO. Tal pleito vem de acordo com o aumento exponencial da demanda do público em nossos equipamentos, como Centro POP, CREAS e principalmente nas unidades de Acolhimento Institucional, de pessoas LGBTQIAP+; pessoas imigrantes internacionais e refugiados, pessoas em situação de rua, em uso abusivo de substância psicoativas, requerendo deste órgão estratégias de abordagem e intervenção, uma vez que, se trata de um público específico de cuidados e proteção.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de Julho de 2023.

**Cons.ª Márcia da Silva Reis**  
Presidente do CMAS

Qde Meta	Valor Meta	Valor Mensal	Valor Anual 2023
60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00	R\$ 27.000,00

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, LISTA DEFINITIVA, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.123, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**EDITAL N. 02/CMDCA/2023-4**

**TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E INDEFERIDA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA, PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES, TITULARES E SUPLENTE, QUADRIÊNIO 2024/2027, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO GRANDE-CMDCA/MS, no uso de suas atribuições legais** com base na Lei N. 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e das Leis Municipais N. 4.503/2007, **compulsando a Lei Municipal N. 6.437 de Abril de 2020** e suas alterações, faz publicar o Edital definitivo dos candidatos com inscrição deferida e indeferida para o **Processo de Escolha em Data Unificada**, para membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e Suplentes, quadriênio 2024/2027, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o dispositivo neste Edital:

**LISTA DEFINITIVA DOS DEFERIDOS**

1	Adair Alves Vega	840.XXX.XXX-72
2	Adriana Gonçalves Dias	867.XXX.XXX-72
3	Adriana Marques Mourão Cabrera	002.XXX.XXX-29
4	Adriana Rojas de Figueiredo	018.XXX.XXX-07
5	Adriano Ferreira Vargas	740.XXX.XXX-53
6	Alessandra Aparecida Silva	011.XXX.XXX-99
7	Alexandra Lemos de Jesus	003.XXX.XXX-43
8	Alice Arakaki Yamazaki	554.XXX.XXX-53
9	Aline Mendes Portilho	028.XXX.XXX-05
10	Aline Vanessa Rigotti Ayala	701.XXX.XXX-40
11	Alysson Leite da Cruz	052.XXX.XXX-77
12	Ana Carla de Oliveira	005.XXX.XXX-19
13	Ana Caroline Ferreira	017.XXX.XXX-75
14	Ana Clara Sanches Sales	023.XXX.XXX-01
15	Ana Cláudia Palmeira	024.XXX.XXX-08
16	Ana Cláudia Theodoro Mota	063.XXX.XXX-18
17	Ana Paula Benites de Carvalho	011.XXX.XXX-10
18	Ana Paula Fenelon Moraes	803.XXX.XXX-00
19	Ana Verginia Soares Barbosa	000.XXX.XXX-28
20	Anderson Justiniano de Sales	024.XXX.XXX-66
21	Anderson Lima da Silva	696.XXX.XXX-91
22	André da Costa Maciel	006.XXX.XXX-13
23	Andréia Aparecida da Costa Souza	794.XXX.XXX-63
24	Andréia Arguelho Gonçalves Hoffmann	813.XXX.XXX-10
25	Anna Karoline Kalache Correa Lima Barreto	709.XXX.XXX-72
26	Anna Paula Falcão Bottaro Machado	012.XXX.XXX-16
27	Anna Priscila Borges Benevenuto de O. Santos	032.XXX.XXX-06
28	Any Gabrieli Ribeiro da Silva	063.XXX.XXX-90
29	Aparecido Araújo de Souza	662.XXX.XXX-68
30	Arlene Ferreira de Oliveira	706.XXX.XXX-87
31	Artemis Wanderley Guerra	344.XXX.XXX-68
32	Arthur Rodolfo Brites Martins	052.XXX.XXX-89
33	Beatriz Flores da Silva	012.XXX.XXX-97
34	Beatriz Gonçalves dos Reis	056.XXX.XXX-58
35	Bianca Borges Moraes Varoni	040.XXX.XXX-83
36	Bruna de Barros Gonçalves	000.XXX.XXX-96
37	Carla Costa Barcelos Silva	305.XXX.XXX-10
38	Carla Martielle Alvício Nantes Mendes	038.XXX.XXX-07
39	Carolina Ortiz Vieira	820.XXX.XXX-20
40	Caroline Gabriele Silva de Souza	063.XXX.XXX-80

41	Ceris Regina Godoy de Souza	554.XXX.XXX-49
42	Cleuma C. Rodrigues Araújo	711.XXX.XXX-68
43	Conceição Luzia Espinoza da Cunha	609.XXX.XXX-00
44	Cristhiane Torres do Nascimento	003.XXX.XXX-65
45	Cristiana Bispo Camelo Silva	884.XXX.XXX-00
46	Cristiane da Silva Cantieri Santana	822.XXX.XXX-53
47	Cristiane Souza da Silva	955.XXX.XXX-53
48	Cristiane Valensuela Vera Cruz Pena	694.XXX.XXX-68
49	Daiane de Souza Carvalho	014.XXX.XXX-85
50	Daniel Castro Lima	960.XXX.XXX-04
51	Daniel dos Santos T. Melo	046.XXX.XXX-02
52	Daniela Amato Cunha	003.XXX.XXX-13
53	Daniela da Silva Moreira	955.XXX.XXX-68
54	Daniela de Souza Silva	051.XXX.XXX-90
55	Daniele Dias dos Anjos	966.XXX.XXX-87
56	Dayana Alessandra de Oliveira	049.XXX.XXX-37
57	Dayse Aparecida Rondon	368.XXX.XXX-00
58	Débora Machado Castro	018.XXX.XXX-56
59	Deila Chaves de Matos	813.XXX.XXX-49
60	Denise Cristina Nunes Genobie	700.XXX.XXX-00
61	Diuliane Daniel Brandão	864.XXX.XXX-15
62	Dorival Pereira da Silva J.	386.XXX.XXX-01
63	Eberson da F. dos Santos	005.XXX.XXX-95
64	Ebimaildes Santos Dias	063.XXX.XXX-63
65	Ed Carlos Paredes	006.XXX.XXX-73
66	Edilaine da Cunha Camargo de Góes	901.XXX.XXX-91
67	Edimara Stafusa Santana	338.XXX.XXX-07
68	Edinalva Souza Amorim Necedemo	402.XXX.XXX-34
69	Edna Flores de Araújo	834.XXX.XXX-15
70	Edna M. O. N. Osório	273.XXX.XXX-04
71	Eliana Antonia Nunes Mello	213.XXX.XXX-02
72	Eliane Castilho dos Santos	475.XXX.XXX-00
73	Eliane Cristina Kasiorowski Valdevino	899.XXX.XXX-04
74	Eliane Diniz de Souza	946.XXX.XXX-15
75	Elisângela Candelária da Selva	661.XXX.XXX-87
76	Elizandra Cuellar da Costa	031.XXX.XXX-47
77	Elizangela Serrão da Silva	543.XXX.XXX-34
78	Elizani de Souza Grabner	030.XXX.XXX-80
79	Elizete da Silva Francisco de Moraes	560.XXX.XXX-49
80	Eloiza Severino da Silva	698.XXX.XXX-87
81	Elza Horácio Guimarães	529.XXX.XXX-68
82	Elza Rosa Nogueira	555.XXX.XXX-87
83	Eronildes Rodrigues Dias Santana	456.XXX.XXX-04
84	Esmael Custódio	500.XXX.XXX-34
85	Estela Josinete Marques Barba A.	495.XXX.XXX-30
86	Eva Aparecida Pereira Wesner	489.XXX.XXX-87
87	Evelyn Valente Silva	381.XXX.XXX-29
88	Everlyn Aline Dionizio de Oliveira Werkhauser	015.XXX.XXX-61
89	Everton Arce Ferraz	006.XXX.XXX-90
90	Fabio Cesar Pereira	998.XXX.XXX-87
91	Fátima Andréia Rodrigues	563.XXX.XXX-91
92	Fátima Cabrera Lima	987.XXX.XXX-04
93	Fátima Renata Dias de Almeida	608.XXX.XXX-04
94	Felipe Antonio Carvalho dos Santos	005.XXX.XXX-40
95	Fernanda dos Santos Moreira	021.XXX.XXX-64
96	Fernanda Valiente	365.XXX.XXX-72
97	Fernando Henrique dos Santos Oliveira	025.XXX.XXX-79
98	Flávia Vieira da Silva	050.XXX.XXX-06
99	Gaspar Lamarque Rodrigues	936.XXX.XXX-20
100	Geanderson Soares	820.XXX.XXX-87
101	Geisy Souza do Nascimento Pena	609.XXX.XXX-34
102	Geruza Ricarte Macario	026.XXX.XXX-18
103	Giani Ramona da Silva	086.XXX.XXX-38
104	Giovanna Graal Bassi	027.XXX.XXX-14
105	Gislaine Spessoto Soares Matoso	764.XXX.XXX-20
106	Gisnaide Enica C. da Silva	959.XXX.XXX-04
107	Gizelia de Santana	003.XXX.XXX-64
108	Glaucia Januário de Souza	007.XXX.XXX-89
109	Glaucinéia Aparecida Nantes do Amaral	915.XXX.XXX-53
110	Gleise de Fatima Ramos da Silva de Melo Franco	833.XXX.XXX-91

111	Hellen de Carvalho Cury Genoud	808.XXX.XXX-00
112	Hellen Prado Benevides Queiroz	490.XXX.XXX-72
113	Heloisa Rodrigues Oliveira Lemos	004.XXX.XXX-06
114	Higor Sanches Santana	048.XXX.XXX-96
115	Huanna Passos dos Santos Porto	033.XXX.XXX-01
116	Indiani Carolini Domingues Mercado da Silva	015.XXX.XXX-31
117	Irene Louise Bordignon	013.XXX.XXX-62
118	Irenilda Batista de Brito	961.XXX.XXX-34
119	Irineu Ricardo Filho	904.XXX.XXX-87
120	Ivani Limas de Almeida Nascimento	140.XXX.XXX-90
121	Ivanir Aquino Leiva	519.XXX.XXX-68
122	Ivone Francisco da Silva	445.XXX.XXX-49
123	Izabel Rodrigues Bahia Pirré	583.XXX.XXX-00
124	Jackeline Anne de Souza Brito Steinnagel Alves	023.XXX.XXX-95
125	Jacob Alpires Silva Filho	022.XXX.XXX-51
126	Jair Romeiro	572.XXX.XXX-68
127	Jakeline dos Santos de Paula	900.XXX.XXX-20
128	Janaina Batista dos Santos	014.XXX.XXX-92
129	Jane Gomes Gois	766.XXX.XXX-91
130	Janei Venâncio Santos da Silva	614.XXX.XXX-34
131	Jessica Naoko Leite	031.XXX.XXX-40
132	Joana Queiroz dos Santos Lopes	786.XXX.XXX-04
133	João de Jesus Dias Atagiba	992.XXX.XXX-04
134	João Rosalino Bordon da Silva	561.XXX.XXX-91
135	Joaquim Douglas Benites vaz Botelho	000.XXX.XXX-59
136	Jociany da Silva Gonçalves Spinosa	018.XXX.XXX-31
137	Jocicleide da Vera Cruz Pecorari	004.XXX.XXX-92
138	Jodiene Aquino Cavalcanti	954.XXX.XXX-34
139	Joel Menezes Ferreira	615.XXX.XXX-04
140	Joice Ofélia Vieira	994.XXX.XXX-87
141	Josiane Ferreira Antunes Alves	030.XXX.XXX-85
142	Josué Lemes de Oliveira	915.XXX.XXX-97
143	Jucilene M. da Silva Ramos	856.XXX.XXX-91
144	Juliana Aparecida Mangini Meza	711.XXX.XXX-87
145	Juliana de Oliveira França	025.XXX.XXX-88
146	Juliana Ferreira dos Santos	050.XXX.XXX-48
147	Juliana Leite de Moraes Ocampos	899.XXX.XXX-20
148	Julianna Nery	192.XXX.XXX-77
149	Kamila dos Santos Teixeira	063.XXX.XXX-77
150	Karoline Delmondos Espindola	001.XXX.XXX-09
151	Karolyne Alvares Novaes Merlone Pereira	970.XXX.XXX-91
152	Katiusce Ramos dos Santos Reinoso	004.XXX.XXX-98
153	Keila Leite da Silva	935.XXX.XXX-34
154	Kéli Conceição dos Santos Garbiati	921.XXX.XXX-53
155	Kelly Patricia da Silva Junquetti	171.XXX.XXX-01
156	Keth Gleyde Ayala	403.XXX.XXX-04
157	Kleyton Ribeiro de Souza	951.XXX.XXX-68
158	Ladenir de Sá Santos Conche	558.XXX.XXX-04
159	Larissa Abdo Corrêa	046.XXX.XXX-21
160	Larissa Erani Buzzo	002.XXX.XXX-74
161	Laura Vicente da Silva	006.XXX.XXX-18
162	Layssa Richelle Pereira Calado	040.XXX.XXX-08
163	Léa Vieira de Oliveira Machado	783.XXX.XXX-49
164	Leandro Fábio Momente	530.XXX.XXX-53
165	Leila Aparecida de Oliveira Barros Cardoso	456.XXX.XXX-91
166	Letícia Ferreira da Silva Louveira	032.XXX.XXX-17
167	Letícia Rodrigues de Souza	054.XXX.XXX-06
168	Lilian Pereira Saheki	699.XXX.XXX-04
169	Loisa do Nascimento Lopez	048.XXX.XXX-05
170	Lourdes Graziela da Costa	298.XXX.XXX-91
171	Luciana Tagliacolo	662.XXX.XXX-04
172	Luciane Consoli Saad	853.XXX.XXX-72
173	Luciene Martins	845.XXX.XXX-00
174	Lucinéia da Silva Almeida	000.XXX.XXX-55
175	Manoel Flores da Silva Filho	164.XXX.XXX-72
176	Mara Aparecida Nery da Silva	926.XXX.XXX-91
177	Marcela Sol	735.XXX.XXX-63
178	Marcia Aparecida Gonçalves dos Santos	827.XXX.XXX-00
179	Marcia Cristina Sampaio Sussi	815.XXX.XXX-00
180	Marcia Izabel Martins de Brito	653.XXX.XXX-10

181	Marcia Maria Dias de Souza	885.XXX.XXX-49
182	Marcia Siqueira da Silva Valhejo	704.XXX.XXX-68
183	Margarete Dias Amorim	489.XXX.XXX-72
184	Mari Sumilda V. Coene	700.XXX.XXX-68
185	Maria Albertina Ribeiro	408.XXX.XXX-30
186	Maria Alessandra Pereira dos Santos	025.XXX.XXX-14
187	Maria Antonia S. Jacques	615.XXX.XXX-15
188	Maria Antonia Silva Costa	256.XXX.XXX-72
189	Maria Aparecida Borges Daniel Araújo	501.XXX.XXX-53
190	Maria Carolina Marquez Zamboni	344.XXX.XXX-36
191	Maria de Fátima Venutti	067.XXX.XXX-08
192	Maria Erinete Santos	693.XXX.XXX-44
193	Maria Lucia Maciel Vera	881.XXX.XXX-68
194	Maria Madalena de Souza Alvez de Almeida	638.XXX.XXX-49
195	Maria Rosa Macedo de Souza	710.XXX.XXX-72
196	Maria Rosalina Gomes	117.XXX.XXX-97
197	Maria Solange Ferreira Pantoja	927.XXX.XXX-00
198	Maria Sueli Nogueira	796.XXX.XXX-20
199	Maria Suênia de Lima Romeiro	805.XXX.XXX-72
200	Mariany Ferreira Macedo	015.XXX.XXX-83
201	Marinalva Andrade da Silva	500.XXX.XXX-49
202	Maristella da Silva Muniz	030.XXX.XXX-22
203	Marlete Inácio Duarte da Silva	237.XXX.XXX-00
204	Marluce Campoçano Brasil	614.XXX.XXX-00
205	Mary Chuve Cuellar Garcia	561.XXX.XXX-00
206	Mary Stela Oliveira Pawlowski Barreto	009.XXX.XXX-66
207	Mayara Regina da Silva do Espírito Santo	026.XXX.XXX-84
208	Melane Rosemeire Bonifácio	555.XXX.XXX-04
209	Michele Adriane de O. Michelin Tobji	961.XXX.XXX-68
210	Michele Pauline Alves de Jesus	780.XXX.XXX-49
211	Miguel Ferreira	339.XXX.XXX-49
212	Miriam Casanovas de Barros Reis	558.XXX.XXX-91
213	Miriam Regina Sérgio	983.XXX.XXX-04
214	Mônica Guimarães Portela	015.XXX.XXX-86
215	Morgana Santos Maia	059.XXX.XXX-21
216	Nadia Jara Cantero	059.XXX.XXX-03
217	Natallya Portilho Salomão Rodrigues	013.XXX.XXX-89
218	Nathália Gomes de Oliveira	046.XXX.XXX-88
219	Neide Nascimento de Souza	421.XXX.XXX-91
220	Nelvy Janayne da Costa Rosa	019.XXX.XXX-19
221	Neucimara Silva de Almeida	404.XXX.XXX-20
222	Neuza Socorro da Silva	311.XXX.XXX-34
223	Noemia Fernandes Gomes	826.XXX.XXX-72
224	Patrícia Cabrera Ravaglia	615.XXX.XXX-87
225	Patrícia Gabriela Magalhães	013.XXX.XXX-98
226	Paulo César Braga	494.XXX.XXX-49
227	Poliana de Souza Rizzo	818.XXX.XXX-15
228	Poliane Lemes Macena Rossati	034.XXX.XXX-26
229	Priscila Marques de Freitas	010.XXX.XXX-01
230	Rafael da Silveira Maia	805.XXX.XXX-72
231	Raffael Oliveira Brugeff	002.XXX.XXX-29
232	Raissa Thatiane Medeiros	979.XXX.XXX-72
233	Raquel Lázaro de Lima Oliveira	753.XXX.XXX-49
234	Rebeca Christina do Carmo Ottoni	904.XXX.XXX-34
235	Regina Augusta da Silva	286.XXX.XXX-87
236	Reidiane Pais de Souza	010.XXX.XXX-02
237	Rejane Leticia Pereira Guedes Thames	921.XXX.XXX-04
238	Renata Carla de Lima de Mello	718.XXX.XXX-49
239	Rhiane Lima Burigato	972.XXX.XXX-91
240	Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes	715.XXX.XXX-49
241	Roberto Medeiros Ferraz	820.XXX.XXX-68
242	Rodiney Alves Santiago	583.XXX.XXX-00
243	Rodrigo Lopes da Costa	261.XXX.XXX-24
244	Romilda de Oliveira Cezar	069.XXX.XXX-64
245	Ronaldo Mendes	367.XXX.XXX-72
246	Rosana Aparecida da S. Mendes	870.XXX.XXX-15
247	Rosana Claudia Delfino Anunciação Franco	835.XXX.XXX-68
248	Rosângela A. F. dos Santos	480.XXX.XXX-53
249	Rosângela Maria do Nascimento	653.XXX.XXX-04
250	Rosany Mendes	404.XXX.XXX-04

251	Rosilene Rodrigues Arcanjo	008.XXX.XXX-35
252	Rosineide Pereira de Oliveira	856.XXX.XXX-04
253	Rozalice Lima Rosa de Senné	692.XXX.XXX-91
254	Samara Virginia de Carvalho	984.XXX.XXX-87
255	Sandra Aparecida de Souza de Jesus Szablewski	851.XXX.XXX-53
256	Sandra Eliza Rodrigues de Oliveira	965.XXX.XXX-68
257	Sandra Mariana da Rocha Silva	769.XXX.XXX-72
258	Sandra Regina Antão de O. Ramos	894.XXX.XXX-15
259	Sandra Regina Cândida	337.XXX.XXX-53
260	Sandra Regina Nunes Ferreira	561.XXX.XXX-00
261	Sandra Regina Rodrigues	583.XXX.XXX-53
262	Sandro Rogério Alcântara	543.XXX.XXX-34
263	Sara Siqueira da Silva	009.XXX.XXX-07
264	Sergio Luiz Barbosa Junior	032.XXX.XXX-95
265	Silvana Mônica da Silva	444.XXX.XXX-68
266	Silvia da Silva Narçay	582.XXX.XXX-49
267	Silvia Ferreira Bueno	694.XXX.XXX-72
268	Simone Cavalcanti Pampuri Hantequeste	002.XXX.XXX-17
269	Solange Lourenço de Souza	860.XXX.XXX-15
270	Solange Pantaleão Freitas Ribeiro	554.XXX.XXX-49
271	Steffany Pereira Leão	020.XXX.XXX-55
272	Stephane Bogarim Escobar	019.XXX.XXX-92
273	Suelen Leme Serrano	020.XXX.XXX-75
274	Suelen Thieza Gonçalves Vormittag	019.XXX.XXX-27
275	Suellen Francelino Gomes	013.XXX.XXX-58
276	Suely Loureiro do Amaral	321.XXX.XXX-49
277	Syelle Ferreira Correa Pereira	017.XXX.XXX-54
278	Tais Elani Gonçalves da Silva	776.XXX.XXX-53
279	Tatiana Aparecida Macedo de Queiroz	926.XXX.XXX-53
280	Tatiane Lima de Oliveira	014.XXX.XXX-05
281	Telma Leite de Medeiros de Amorim	379.XXX.XXX-72
282	Telma Miriã Pereira da Silva Ferreira	558.XXX.XXX-20
283	Thailise Antero de Oliveira	049.XXX.XXX-95
284	Thaynara Grance da Costa Ferreira	055.XXX.XXX-14
285	Thiago Aparecido Rodrigues Carvalho	019.XXX.XXX-03
286	Valdereis Freitas de Souza	475.XXX.XXX-14
287	Valdirene R. Nunes	543.XXX.XXX-59
288	Valdireni Figueira Moreira	528.XXX.XXX-49
289	Vandina Candida da Luz Moura	542.XXX.XXX-68
290	Vanessa Cristina Silva Ferreira Vacari	362.XXX.XXX-06
291	Vanilde Jose de Oliveira	925.XXX.XXX-87
292	Vilma Siqueira	518.XXX.XXX-15
293	Virginia Dias Espósito	818.XXX.XXX-34
294	Viviane Martins Fernandes	792.XXX.XXX-68
295	Viviane Sepp de Souza Bueno	034.XXX.XXX-55
296	Welton Antonio Menezes Sandim	053.XXX.XXX-46
297	Wileid Souza dos Santos Alencastro	033.XXX.XXX-08
298	Willian Ayala Correa	032.XXX.XXX-65
299	Yara D'avila Galhardo	543.XXX.XXX-87
300	Zilda Alves de Moura	421.XXX.XXX-20

## LISTA DEFINITIVA DOS INDEFERIDOS

1	Alessandra Gomes da Silva Nery	016.XXX.XXX-00	Indeferido	Apresentou somente 01 declaração de experiência na área da infância, os demais são declarações de capacitação que ofertou.
2	Alexandre Alves Ferreira	800.XXX.XXX-87	Indeferido	Não apresentou declaração de experiência na área da infância e adolescência
3	Ângela Aparecida de Almeida	614.XXX.XXX-04	Indeferido	A instituição apresentada não teve comprovação com fotos de dois anos, nem de sua existência como atuação com crianças.
4	Anna Paula Viana Magalhães	003.XXX.XXX-01	Indeferido	Não comprovou residir Campo Grande por pelo menos 2 anos; não comprovou experiência na área da infância e adolescência
5	Antônio Torquato Lima Coelho	117.XXX.XXX-49	Indeferido	Não apresentou declaração de experiência na área da infância e adolescência, apenas pedido protocolado. OBS: Enviou outra documentação, porém está automaticamente indeferida, por ter sido enviado fora do prazo - 09 de Junho.

6	Benedito Carlos da Silva Filho	404.XXX.XXX-34	Indeferido	Por não atender o item 9.7 do Edital N. 01/CMDCA/2023, publicado no Diogrande N. 7.014.
7	Brand Ribas de Moura	794.XXX.XXX-68	Indeferido	Falta documento que comprova experiência na área da infância e adolescência.
8	Caroline Ziemann de Oliveira	881.XXX.XXX-53	Indeferido	Não apresentou certidão criminal Estadual e nem da Justiça Federal; não comprovou experiência na área da infância; não comprovou residir em Campo Grande por pelo menos 2 anos; não apresentou título de eleitor.
9	Cassandra Szuberski	802.XXX.XXX-15	Indeferido	Por não atender o item 9.7 do Edital N. 01/CMDCA/2023, publicado no Diogrande N. 7.014.
10	Danielle Augusto Miranda	020.XXX.XXX-00	Indeferido	Não cumpriu com as exigências do edital, faltou a comprovação de experiência através de documentação, e a declaração de disponibilidade de tempo.
11	Diego Cardoso dos Santos	020.XXX.XXX-78	Indeferido	Apresentou apenas 02 declarações com experiência na área da infância, a outra declaração é com idosos
12	Elielton Ferreira da Silva	051.XXX.XXX-99	Indeferido	Não apresentou documento que comprove experiência na área da infância e adolescência
13	Elizandra Farias Rospide	001.XXX.XXX-08	Indeferido	por não atender o Artigo 133, o Inciso I do ECA, o Artigo 40 da Resolução N. 231 (28/12/2022).
14	Fabiana de Souza Rezende	913.XXX.XXX-34	Indeferido	Não comprovou experiência na área da infância.
15	Fabiano do Carmo Galhardo	783.XXX.XXX-49	Indeferido	Por não atender o Artigo 133, o Inciso I do ECA, o Artigo 40 da Resolução N. 231 (28/12/2022).
16	Fernando Antônio da Gama Neto	391.XXX.XXX-82	Indeferido	Não apresentou nenhuma certidão de antecedente criminal; não comprovou residir em Campo Grande por pelo menos 2 anos; não apresentou certidão de Serviço Militar; não apresentou declaração a próprio punho de disponibilidade de horário e de antecedentes ao Processo de Escolha; e demais documentos.
17	Francisco Valter Azambuja	087.XXX.XXX-15	Indeferido	Não apresentou as 03 declarações e não permitido inclusão de novos documentos.
18	Géssica Bogorni	057.XXX.XXX-06	Indeferido	Faltam 02 declarações de organizações cadastradas no CMDCA.
19	Glaucilyne Cuellar da Costa Antunes	015.XXX.XXX-71	Indeferido	Não apresentou comprovante da última votação; e não comprovou residir em Campo Grande por pelo menos 2 anos.
20	Jacqueline Borges Correa	543.XXX.XXX-72	Indeferido	Não apresentou comprovação de experiência na área da infância e adolescência
21	Jéssica Santos Nogueira	009.XXX.XXX-00	Indeferido	Não comprova experiência na área da infância e adolescência, nem declaração de disponibilidade de tempo.
22	Joana Sarah Pires Stanko	984.XXX.XXX-15	Indeferido	Não comprova experiência na área da infância, e não apresenta comprovante de residir Campo Grande por pelo menos 2 anos.
23	José Aparecido da Silva Castelo	614.XXX.XXX-49	Indeferido	Não apresentou declaração que comprove experiência na área da infância e adolescência, sendo que a Lei N. 7.017, de 24 de março de 2023, estabelece a apresentação de 3 (três) declarações.
24	Karinne Milena Serra Carvalheri	076.XXX.XXX-82	Indeferido	Apresentou apenas 1 (uma) declaração, sendo que a Lei N. 7.017, de 24 de março de 2023, estabelece a apresentação de 3 (três).

25	Kimberly Celeri de Souza	056.XXX.XXX-60	Indeferido	Apresentou 01 Declaração registrada no CMDCA e as demais não foram apresentadas e nem comprovadas por dois anos de existência, comprovação por publicação em redes sociais Item 3.5. Não apresentou Diploma, somente declaração.
26	Lienai Alves Pereira B.	799.XXX.XXX-53	Indeferido	Não apresentou comprovante da última votação; não apresentou declaração a próprio punho de disponibilidade de horário; e não apresentou comprovante residindo Campo Grande por pelo menos 2 anos.
27	Loren Athenas Vilalva Duran	064.XXX.XXX-26	Indeferido	Não apresentou cópia de diploma de nível superior.
28	Lucelena Marçal da Silveira Schlotefeldt	277.XXX.XXX-59	Indeferido	Faltou a cópia do título de eleitor; não apresentou declaração de disponibilidade; não apresentou documentação de experiência na área da infância e adolescência; não apresentou cópia do CPF; não apresentou documento que comprove residir Campo Grande por pelo menos dois anos
29	Luciene Aparecida de Souza Claranhan	945.XXX.XXX-53	Indeferido	Apresentou só 01 declaração de serviços prestados que diz ser com crianças e adolescentes (Instituto Social Pioneira), o local não está inscrito no CMDCA e não é movimento social; não comprovou residir em Campo Grande por pelo menos 2 anos.
30	Lucilene Dantas de Souza Muniz	825.XXX.XXX-72	Indeferido	Não cumpriu com as exigências do edital, faltou comprovante de votação eleitoral.
31	Luiz Carlos Maciel Medina	200.XXX.XXX-04	Indeferido	Não cumpriu com o edital. Item: 3.4, Possuir Diploma de Nível Superior. Item: 3.6, Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal
32	Marcelo Marques de Castro	820.XXX.XXX-91	Indeferido	Por não atender o Artigo 133, o Inciso I do ECA-Lei Federal n. 8.069/1990 e Artigo 40 da Resolução N. 231 (28/12/2022).
33	Márcia Gomes do Amaral	022.XXX.XXX-89	Indeferido	Não apresentou cópia do diploma de nível superior e falta a declaração de disponibilidade de horário.
34	Marcos Tadeu Motta de Sousa	444.XXX.XXX-34	Indeferido	Não apresentou a carta de declaração de experiência na área da infância e adolescência.
35	Marli Paetzold Neves	408.XXX.XXX-87	Indeferido	Não apresentou título de eleitor; não comprovou residir em Campo Grande por pelo menos 2 anos; não apresentou ter experiência na área da infância e não declarou a próprio punho disponibilidade de horário.
36	Marly Campos do Nascimento de Souza	446.XXX.XXX-53	Indeferido	Faltam documentações/declarações que comprove experiência na área da infância e adolescência e comprovante eleitoral.
37	Mayane Torres da Silva Marques	988.XXX.XXX-15	Indeferido	Não apresentou declaração de experiência na área da infância e adolescência.
38	Miriam Graciela Jara	020.XXX.XXX-98	Indeferido	Não apresentou comprovação da última eleição e faltou duas declarações de atuação na área da infância e adolescência.
39	Miriam Sofia Cristaldo	579.XXX.XXX-87	Indeferido	Não enviou requerimento no prazo e conforme o Edital. Não é permitido inclusão de documentos. Não apresentou RG.
40	Orlando Benites Agustinho	595.XXX.XXX-04	Indeferido	Não apresentou declaração a próprio punho sobre disponibilidade de horário; não apresentou certidão negativa de antecedente criminal Estadual e Justiça Federal; não apresentou ter experiência na área da infância; não comprovou residir em Campo Grande por pelo menos 2 anos; não apresentou comprovante da última eleição.

41	Patrícia e Silva Souza Corrêa	609.XXX.XXX-91	Indeferido	Não cumpriu com as exigências do edital, faltou a comprovação de experiência na infância.
42	Paulo César Gonçalves Fernandes	407.XXX.XXX-00	Indeferido	Não apresentou comprovante de experiência na área da infância e adolescência
43	Paulo Eduardo Amaral W.	047.XXX.XXX-02	Indeferido	Não apresentou três 3 (três) declarações, conforme a Lei N. 7.017, de 24 de março de 2023, estabelece e item 9.7. alínea g do EDITAL N. 01/CMDCA/2023-2.
44	Philipe das Neves Mendonça	005.XXX.XXX-62	Indeferido	Não apresentou certidão negativa de antecedente criminal Estadual conforme Item 3.7. Apresentou 03 certidões negativa Federal.
45	Regina Correia Guimarães	312.XXX.XXX-34	Indeferido	Não comprovou residir em Campo Grande por pelo menos 2 anos; não apresentou certidão de antecedente criminal Estadual e não apresentou declaração a próprio punho sobre disponibilidade de horário.
46	Rejane Dias Ribeiro Ramos	081.XXX.XXX-77	Indeferido	Faltou duas declarações que comprove experiência na área da infância e adolescência. Faltou certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual.
47	Renata Helena Pequim Taveira	464.XXX.XXX-20	Indeferido	Não apresentou declaração de experiência na área da infância e adolescência.
48	Roberta Reis Andrade de Araújo	011.XXX.XXX-82	Indeferido	Reside apenas 01 ano em Campo Grande; e não apresentou comprovante de experiência na área da infância.
49	Rubens Gemenes Maia	317.XXX.XXX-85	Indeferido	Não comprovou experiência na área da infância conforme edital Item 3.5. Não é permitido inclusão de documentos
50	Simone Silva Medina	962.XXX.XXX-72	Indeferido	Não declarou disponibilidade de horário; Não possui curso superior.
51	Solange Cândido da Silva Gomes	013.XXX.XXX-96	Indeferido	Não cumpriu com as exigências do edital, faltou comprovante da última votação eleitoral e certidão negativa de antecedente criminal Estadual.
52	Sônia Maciel Ribeiro Barrios	175.XXX.XXX-15	Indeferido	Não comprovou residir em Campo Grande por pelo menos 2 anos; não comprovou experiência na área da infância; não apresentou certidão de antecedente criminal da Justiça Federal; não apresentou declaração a próprio punho sobre disponibilidade de horário.
53	Sueli Mosqueira	943.XXX.XXX-72	Indeferido	Não apresentou documentação que comprove experiência na área da infância e adolescência; não apresentou certidão negativa de antecedentes criminais; não apresentou declaração de disponibilidade de horário.
54	Suellen Ferraz dos Santos	067.XXX.XXX-92	Indeferido	Não apresentou declaração que comprove experiência na área da infância e adolescência, sendo que a Lei N. 7.017, de 24 de março de 2023, estabelece a apresentação de 3 (três) declarações.
55	Talita Macedo de Oliveira	017.XXX.XXX-82	Indeferido	As declarações apresentadas não tem comprovação por publicação em redes sociais
56	Tânia Márcia Pereira	845.XXX.XXX-00	Indeferido	Apresentou somente uma carta declaração de experiência na área da infância e adolescência.

57	Valdira de Souza Amancio	368.XXX.XXX-49	Indeferido	Não atendeu ao item 3.6. que dispõe sobre apresentar certidão negativa de antecedente criminal Estadual. Não atendeu ao item 9.7. alínea l) e não apresentou a declaração redigida a próprio punho declarando a disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão (noturno, finais de semana, feriados). Não atendeu ao item 9.7. alínea d) e não apresentou os documentos que comprove residir no município de Campo Grande/MS, há pelo menos 2 (dois) anos. E no momento do recurso não entrou com justificativa, apenas encaminhando os documentos faltantes, após análise, a candidata foi indeferida novamente.
58	Valéria Arruda de Carvalho	050.XXX.XXX-46	Indeferido	Não apresentou ter experiência na área da infância.
59	Victor Henrique Sakai Fujimoto	258.XXX.XXX-54	Indeferido	Faltou comprovante de votações; não apresentou documentos que comprovem residir em Campo Grande por pelo menos dois anos; não apresentou diploma; não apresentou Certidão de Serviço Militar; não apresentou foto 3x4; não apresentou currículo; não apresentou documento de experiência na área da Infância e adolescência.
60	Vilson Sotoloni Ribeiro	396.XXX.XXX-10	Indeferido	Apresentou apenas 1 (uma) declaração que comprove experiência na área da infância e adolescência, sendo que a Lei N. 7.017, de 24 de março de 2023, estabelece a apresentação de 3 (três).
61	Willian Nogueira Costa	003.XXX.XXX-13	Indeferido	Apresentou apenas 01 declaração de experiência na área da infância e adolescência.

Este Edital entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2023.

**Eliane Aparecida Bittencourt**  
Conselheira Presidente/CMDCA

#### EDITAL N. 03/CMDCA/2023-1

#### PROCESSO DE ESCOLHA PARA EM DATA UNIFICADA, PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES, TITULARES E SUPLENTE, QUADRIÊNIO 2024/2027, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO GRANDE (CMDCA/CG/MS), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal N. 4.503/2007, compulsando a Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020 e suas alterações, faz publicar a **RELAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do **Processo de Escolha em Data Unificada, para membros dos Conselhos Tutelares, Titulares e Suplentes, quadriênio 2024/2027**, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o dispositivo neste Edital:

#### 1. DOS LOCAIS E HORÁRIOS:

**1.1.** A Prova Escrita (Objetiva), de caráter classificatório/eliminatório, está confirmada para o dia **06 DE AGOSTO DE 2023** e serão realizadas no município de Campo Grande/MS.

**1.1.1.** A aplicação das Provas Escritas será realizada no **PERÍODO MATUTINO**.

**1.1.2. Os portões serão fechados às 08h.**

**1.1.2.1.** O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do Mato Grosso do Sul.

**1.2.** A relação dos locais e horários encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

#### 2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVA):

**2.1.** Será permitido que o candidato leve sua própria garrafa de água individual.

**2.2.** A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

**2.2.1.** É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

**2.3.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original com foto.

**2.3.1.** Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; e Carteira nacional de habilitação.

**2.3.2.** Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteiras de motorista (modelo sem

foto); Carteiras de estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação digitais ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

**2.3.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**2.3.4.** O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 2.3.1. ou item 2.3.3. para realização das Provas, será automaticamente eliminado do Processo de Escolha em Data unificada.

**2.4.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**2.5.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

**2.6.** Para entrar na Sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, um dos constantes do item 2.3.1. ou item 2.3.3. e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

**2.7.** Não será admitido na Sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

**2.8.** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo de Escolha em Data unificada, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**2.9.** A duração total das provas será de 03 (três) horas.

**2.10.** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 01 (uma) hora do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

**2.10.1.** Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas 01 (uma) hora do seu início.

**2.11.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

**2.12.** O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

**2.13.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

**2.14.** Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

**2.15.** Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

**2.16.** Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

**2.17.** Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

**a)** for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;  
**b)** for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;  
**c)** for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;  
**d)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

**e)** for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

**f)** for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;

**g)** Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Processo de Escolha em Data Unificada;

**h)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

**i)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

**j)** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

**k)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**l)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;

**m)** ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;

**n)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;

**o)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**p)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

**q)** for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

**r)** deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou

**s)** não entregar ao fiscal da Sala o Cartão-Resposta.

**2.18.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

**2.19.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie.

**2.20.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo de Escolha.

**2.21.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização do certame, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

**2.22.** A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

**2.23.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**3.24.** A Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada reserva-se o direito de, a

qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**3.25.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**3.26.** Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo de Escolha em Data Unificada a todos os candidatos no dia 09 DE AGOSTO DE 2023, através de Edital Específico que será publicado no DIOGRANDE e no site: <https://www.campogrande.ms.gov.br/cmdca/> e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2023.

**Eliane Aparecida Bittencourt**  
**Conselheira Presidente/CMDCA**

#### ANEXO ÚNICO

#### RELAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

<b>LOCAL DE PROVA:</b> UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)
<b>ENDEREÇO:</b> RUA UFMS (EM FRENTE AS QUADRAS ESPORTIVAS DA UFMS)
<b>CIDADE:</b> CAMPO GRANDE/MS
<b>DATA:</b> 06/08/2023
<b>PERÍODO:</b> PROVA OBJETIVA - DOMINGO MATUTINO
<b>HORÁRIO DE INÍCIO:</b> 08:00 (DURAÇÃO DA PROVA: 03:00)
<b>URL Maps:</b> <a href="https://goo.gl/maps/SrgjZ3NSjhRS1C466">https://goo.gl/maps/SrgjZ3NSjhRS1C466</a>

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR				
N.INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
216000	ADAIR ALVES VEJA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	001
216001	ADRIANA GONÇALVES DIAS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	002
216002	ADRIANA MARQUES MOURÃO CABRERA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	003
216003	ADRIANA ROJAS DE FIGUEIREDO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	004
216004	ADRIANO FERREIRA VARGAS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	005
216005	ALESSANDRA APARECIDA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	006
216006	ALEXANDRA LEMOS DE JESUS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	007
216007	ALICE ARAKAKI YAMAZAKI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	008
216008	ALINE MENDES PORTILHO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	009
216009	ALINE VANESSA RIGOTTI AYALA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	010
216010	ALYSSON LEITE DA CRUZ	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	011
216011	ANA CARLA DE OLIVEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	012
216012	ANA CAROLINE FERREIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	013
216013	ANA CLARA SANCHES SALES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	014
216014	ANA CLÁUDIA PALMEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	015
216015	ANA CLÁUDIA THEODORO MOTA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	016
216016	ANA PAULA BENITES DE CARVALHO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	017
216017	ANA PAULA FENELON MORAES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	018
216018	ANA VERGINIA SOARES BARBOSA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	019
216019	ANDERSON JUSTINIANO DE SALES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	020
216020	ANDERSON LIMA DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	021
216021	ANDRÉ DA COSTA MACIEL	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	022
216022	ANDRÉIA APARECIDA DA COSTA SOUZA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	023
216023	ANDRÉIA ARGUELHO GONÇALVES HOFFMANN	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	024

216024	ANNA KAROLINE KALACHE CORREA LIMA BARRETO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	025
216025	ANNA PAULA FALCÃO BOTTARO MACHADO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	026
216026	ANNA PRISCILA BORGES BENEVENUTO DE OLIVEIRA SANTOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	027
216027	ANY GABRIELI RIBEIRO DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	028
216028	APARECIDO ARAÚJO DE SOUZA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	029
216029	ARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	030
216030	ARTEMIS WANDERLEY GUERRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	031
216031	ARTHUR RODOLFO BRITES MARTINS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	032
216032	BEATRIZ FLORES DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	033
216033	BEATRIZ GONÇALVES DOS REIS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	034
216034	BIANCA BORGES MORAIS VARONI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	035
216035	BRUNA DE BARROS GONÇALVES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	036
216036	CARLA COSTA BARCELOS SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	037
216037	CARLA MARTIELLE ALVÍCIO NANTES MENDES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	038
216038	CAROLINA ORTIZ VIEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	039
216039	CAROLINE GABRIELE SILVA DE SOUZA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	040
216040	CERIS REGINA GODOY DE SOUZA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	1	041

**CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR**

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
216041	CLEUMA CHRISTIAN RODRIGUES ARAÚJO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	001
216042	CONCEIÇÃO LUZIA ESPINOZA DA CUNHA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	002
216043	CRISTHIANE TORRES DO NASCIMENTO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	003
216044	CRISTIANA BISPO CAMELO SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	004
216045	CRISTIANE DA SILVA CANTIERI SANTANA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	005
216046	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	006
216047	CRISTIANE VALENSUELA VERA CRUZ PENA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	007
216048	DAIANE DE SOUZA CARVALHO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	008
216049	DANIEL CASTRO LIMA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	009
216050	DANIEL DOS SANTOS TREFZGER MELO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	010
216051	DANIELA AMATO CUNHA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	011
216052	DANIELA DA SILVA MOREIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	012
216053	DANIELA DE SOUZA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	013
216054	DANIELE DIAS DOS ANJOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	014
216055	DAYANA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	015
216056	DAYSE APARECIDA RONDON	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	016

216057	DÉBORA MACHADO CASTRO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	017
216058	DEILA CHAVES DE MATOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	018
216059	DENISE CRISTINA NUNES GENOBIE	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	019
216060	DIULIANE DANIEL BRANDÃO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	020
216061	DORIVAL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	021
216062	EBERSON DA FONSECA DOS SANTOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	022
216063	EBIMAILDES SANTOS DIAS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	023
216064	ED CARLOS PAREDES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	024
216065	EDILAINÉ DA CUNHA CAMARGO DE GÓES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	025
216066	EDIMARA STAFUSA SANTANA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	026
216067	EDINALVA SOUZA AMORIM NECODEMO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	027
216068	EDNA FLORES DE ARAÚJO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	028
216069	EDNA M. O. N. OSÓRIO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	029
216070	ELIANA ANTONIA NUNES MELLO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	030
216071	ELIANE CASTILHO DOS SANTOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	031
216072	ELIANE CRISTINA KASIOROWSKI VALDEVINO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	032
216073	ELIANE DINIZ DE SOUZA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	033
216074	ELISÂNGELA CANDELÁRIA DA SELVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	034
216075	ELIZANDRA CUELLAR DA COSTA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	035
216076	ELIZANGELA SERRÃO DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	036
216077	ELIZANI DE SOUZA GRABNER	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	037
216078	ELIZETE DA SILVA FRANCISCO DE MORAES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	038
216079	ELOIZA SEVERINO DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	039
216080	ELZA HORÁCIO GUIMARÃES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	040
216081	ELZA ROSA NOGUEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	2	041

**CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR**

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
216082	ERONILDES RODRIGUES DIAS SANTANA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	001
216083	ESMAEL CUSTÓDIO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	002
216084	ESTELA JOSINETE MARQUES BARBA A.	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	003
216085	EVA APARECIDA PEREIRA WESNER	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	004
216086	EVELYN VALENTE SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	005
216087	EVERLYN ALINE DIONIZIO DE OLIVEIRA WERKHAUSER	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	006
216088	EVERTON ARCE FERRAZ	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	007
216089	FABIO CESAR PEREIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	008

216090	FÁTIMA ANDRÉIA RODRIGUES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	009
216091	FÁTIMA CABRERA LIMA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	010
216092	FÁTIMA RENATA DIAS DE ALMEIDA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	011
216093	FELIPE ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	012
216094	FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	013
216095	FERNANDA VALIENTE	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	014
216096	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	015
216097	FLÁVIA VIEIRA DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	016
216098	GASPAR LAMARQUE RODRIGUES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	017
216099	GEANDERSON SOARES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	018
216100	GEISY SOUZA DO NASCIMENTO PENA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	019
216101	GERUZA RICARTE MACARIO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	020
216102	GIANI RAMONA DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	021
216103	GIOVANNA GRAAL BASSI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	022
216104	GISLAINE SPESSOTO SOARES MATOSO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	023
216105	GISNAIDE ENICA C. DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	024
216106	GIZELIA DE SANTANA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	025
216107	GLAUCIA JANUÁRIO DE SOUZA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	026
216108	GLAUCINÉIA APARECIDA NANTES DO AMARAL	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	027
216109	GLEISE DE FATIMA RAMOS DA SILVA DE MELO FRANCO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	028
216110	HELLEN DE CARVALHO CURY GENOUD	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	029
216111	HELLEN PRADO BENEVIDES QUEIROZ	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	030
216112	HELOISA RODRIGUES OLIVEIRA LEMOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	031
216113	HIGOR SANCHES SANTANA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	032
216114	HUANNA PASSOS DOS SANTOS PORTO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	033
216115	INDIANI CAROLINI DOMINGUES MERCADO DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	034
216116	IRENE LOUISE BORDIGNON	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	035
216117	IRENILDA BATISTA DE BRITO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	036
216118	IRINEU RICARDO FILHO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	037
216119	IVANI LIMAS DE ALMEIDA NASCIMENTO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	038
216120	IVANIR AQUINO LEIVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	039
216121	IVONE FRANCISCO DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	040
216122	IZABEL RODRIGUES BAHIA PIRRE	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	3	041

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR				
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
216123	JACKELINE ANNE DE SOUZA BRITO STEINNAGEL ALVES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	001
216124	JACOB ALPIRES SILVA FILHO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	002
216125	JAIR ROMEIRO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	003
216126	JAKELINE DOS SANTOS DE PAULA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	004
216127	JANAINA BATISTA DOS SANTOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	005
216128	JANE GOMES GOIS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	006
216129	JANEI VENÂNCIO SANTOS DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	007
216130	JESSICA NAKO LEITE	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	008
216131	JOANA QUEIROZ DOS SANTOS LOPES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	009
216132	JOÃO DE JESUS DIAS ATAGIBA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	010
216133	JOÃO ROSALINO BORDON DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	011
216134	JOAQUIM DOUGLAS BENITES VAZ BOTELHO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	012
216135	JOCIANY DA SILVA GONÇALVES SPINOSA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	013
216136	JOCICLEYDE DA VERA CRUZ PECORARI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	014
216137	JODIENE AQUINO CAVALCANTI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	015
216138	JOEL MENEZES FERREIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	016
216139	JOICE OFÉLIA VIEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	017
216140	JOSIANE FERREIRA ANTUNES ALVES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	018
216141	JOSUÉ LEMES DE OLIVEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	019
216142	JUCILENE M. DA SILVA RAMOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	020
216143	JULIANA APARECIDA MANGINI MEZA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	021
216144	JULIANA DE OLIVEIRA FRANÇA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	022
216145	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	023
216146	JULIANA LEITE DE MORAES OCAMPOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	024
216147	JULIANNA NERY	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	025
216148	KAMILA DOS SANTOS TEIXEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	026
216149	KAROLINE DELMONDES ESPINDOLA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	027
216150	KAROLYNE ALVARES NOVAES MERLONE PEREIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	028
216151	KATIUSCE RAMOS DOS SANTOS REINOSO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	029
216152	KEILA LEITE DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	030
216153	KÉLLI CONCEIÇÃO DOS SANTOS GARBIATI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	031
216154	KELLY PATRICIA DA SILVA JUNQUETTI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	032
216155	KETH GLEYDE AYALA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	033

216156	KLEYTON RIBEIRO DE SOUZA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	034
216157	LADENIR DE SÁ SANTOS CONCHE	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	035
216159	LARISSA ABDO CORRÊA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	036
216160	LARISSA ERANI BUZZO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	037
216161	LAURA VICENTE DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	038
216162	LAYSSA RICHELLE PEREIRA CALADO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	039
216163	LÉA VIEIRA DE OLIVEIRA MACHADO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	4	040

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR				
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
216164	LEANDRO FÁBIO MOMENTE	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	001
216165	LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS CARDOSO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	002
216166	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA LOUVEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	003
216167	LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	004
216168	LILIAN PEREIRA SAHEKI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	005
216169	LOISA DO NASCIMENTO LOPEZ	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	006
216170	LOURDES GRAZIELA DA COSTA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	007
216171	LUCIANA TAGLIACOLO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	008
216172	LUCIANE CONSOLI SAAD	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	009
216173	LUCIENE MARTINS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	010
216174	LUCINÉIA DA SILVA ALMEIDA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	011
216175	MANOEL FLORES DA SILVA FILHO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	012
216176	MARA APARECIDA NERY DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	013
216177	MARCELA SOL	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	014
216178	MARCIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	015
216179	MARCIA CRISTINA SAMPAIO SUSSI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	016
216180	MARCIA IZABEL MARTINS DE BRITO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	017
216181	MARCIA MARIA DIAS DE SOUZA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	018
216182	MARCIA SIQUEIRA DA SILVA VALHEJO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	019
216183	MARGARETE DIAS AMORIM	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	020
216184	MARI SUMILDA V. COENE	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	021
216185	MARIA ALBERTINA RIBEIRO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	022
216186	MARIA ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	023
216187	MARIA ANTONIA S. JACQUES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	024
216188	MARIA ANTONIA SILVA COSTA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	025
216189	MARIA APARECIDA BORGES DANIEL ARAÚJO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	026

216190	MARIA CAROLINA MARQUEZ ZAMBONI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	027
216191	MARIA DE FÁTIMA VENUTTI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	028
216192	MARIA ERINETE SANTOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	029
216193	MARIA LUCIA MACIEL VERA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	030
216194	MARIA MADALENA DE SOUZA ALVEZ DE ALMEIDA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	031
216195	MARIA ROSA MACEDO DE SOUZA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	032
216196	MARIA ROSALINA GOMES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	033
216197	MARIA SOLANGE FERREIRA PANTOJA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	034
216198	MARIA SUELI NOGUEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	035
216199	MARIA SUÊNIA DE LIMA ROMEIRO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	036
216200	MARIANY FERREIRA MACEDO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	037
216201	MARINALVA ANDRADE DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	038
216202	MARISTELLA DA SILVA MUNIZ	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	039
216203	MARLETE INÁCIO DUARTE DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	040
216204	MARLUCE CAMPOÇANO BRASIL	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	5	041

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR				
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
216205	MARY CHUVE CUELLAR GARCIA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	001
216206	MARY STELA OLIVEIRA PAWLOWSKI BARRETO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	002
216207	MAYARA REGINA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	003
216208	MELANE ROSEMEIRE BONIFÁCIO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	004
216209	MICHELE ADRIANE DE O. MICHELIN TOBBI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	005
216210	MICHELE PAULINE ALVES DE JESUS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	006
216211	MIGUEL FERREIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	007
216212	MIRIAM CASANOVAS DE BARROS REIS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	008
216213	MIRIAM REGINA SÉRGIO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	009
216214	MÔNICA GUIMARÃES PORTELA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	010
216215	MORGANA SANTOS MAIA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	011
216216	NADIA JARA CANTERO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	012
216217	NATALLYA PORTILHO SALOMÃO RODRIGUES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	013
216218	NATHÁLIA GOMES DE OLIVEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	014
216219	NEIDE NASCIMENTO DE SOUZA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	015
216220	NELVY JANAYNE DA COSTA ROSA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	016
216221	NEUCIMARA SILVA DE ALMEIDA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	017
216222	NEUZA SOCORRO DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	018

216223	NOEMIA FERNANDES GOMES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	019
216224	PATRICIA CABRERA RAVAGLIA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	020
216225	PATRÍCIA GABRIELA MAGALHÃES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	021
216226	PAULO CÉZAR BRAGA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	022
216227	POLIANA DE SOUZA RIZZO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	023
216228	POLIANE LEMES MACENA ROSSATI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	024
216229	PRISCILA MARQUES DE FREITAS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	025
216230	RAFAEL DA SILVEIRA MAIA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	026
216231	RAFFAEL OLIVEIRA BRUGEFF	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	027
216232	RAISSA THATIANE MEDEIROS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	028
216233	RAQUEL LÁZARO DE LIMA OLIVEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	029
216234	REBECA CHRISTINA DO CARMO OTTONI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	030
216235	REGINA AUGUSTA DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	031
216236	REIDIANE PAIS DE SOUZA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	032
216237	REJANE LETICIA PEREIRA GUEDES THAMES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	033
216238	RENATA CARLA DE LIMA DE MELLO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	034
216239	RHIANE LIMA BURIGATO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	035
216240	ROBERTA KELLY CONCEIÇÃO DA SILVA MORAES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	036
216241	ROBERTO MEDEIROS FERRAZ	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	037
216242	RODINEY ALVES SANTIAGO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	038
216243	RODRIGO LOPES DA COSTA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	039
216244	ROMILDA DE OLIVEIRA CEZAR	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	040
216245	RONALDO MENDES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	6	041

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR				
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
216246	ROSANA APARECIDA DA S. MENDES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	001
216247	ROSANA CLAUDIA DELFINO ANUNCIACÃO FRANCO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	002
216248	ROSANGELA A. F. DOS SANTOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	003
216249	ROSÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	004
216250	ROSANY MENDES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	005
216251	ROSILENE RODRIGUES ARCANJO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	006
216252	ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	007
216253	ROZALICE LIMA ROSA DE SENNE	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	008
216254	SAMARA VIRGINIA DE CARVALHO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	009
216255	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DE JESUS SZABLEWISKI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	010

216256	SANDRA ELIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	011
216257	SANDRA MARIANA DA ROCHA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	012
216258	SANDRA REGINA ANTÃO DE OLIVEIRA RAMOS	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	013
216259	SANDRA REGINA CÂNDIDA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	014
216260	SANDRA REGINA NUNES FERREIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	015
216261	SANDRA REGINA RODRIGUES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	016
216262	SANDRO ROGÉRIO ALCÂNTARA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	017
216263	SARA SIQUEIRA DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	018
216264	SERGIO LUIZ BARBOSA JUNIOR	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	019
216265	SILVANA MÔNICA DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	020
216266	SILVIA DA SILVA NARÇAY	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	021
216267	SILVIA FERREIRA BUENO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	7	022

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR				
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA
216268	SIMONE CAVALCANTI PAMPURI HANTEQUESTE	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	001
216269	SOLANGE LOURENÇO DE SOUZA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	002
216270	SOLANGE PANTALEÃO FREITAS RIBEIRO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	003
216271	STEFFANY PEREIRA LEÃO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	004
216272	STEPHANE BOGARIM ESCOBAR	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	005
216273	SUELEN LEME SERRANO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	006
216274	SUELEN THIEZA GONÇALVES VORMITTAG	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	007
216275	SUELLEN FRANCELINO GOMES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	008
216276	SUELY LOUREIRO DO AMARAL	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	009
216277	SYELLE FERREIRA CORREA PEREIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	010
216278	TAIS ELANI GONÇALVES DA SILVA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	011
216279	TATIANA APARECIDA MACEDO DE QUEIROZ	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	012
216280	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	013
216281	TELMA LEITE DE MEDEIROS DE AMORIM	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	014
216282	TELMA MIRIÃ PEREIRA DA SILVA FERREIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	015
216283	THAILISE ANTERO DE OLIVEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	016
216284	THAYNARA GRANCE DA COSTA FERREIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	017
216285	THIAGO APARECIDO RODRIGUES CARVALHO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	018
216286	VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	019
216287	VALDIRENE R. NUNES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	020
216288	VALDIRENI FILGUEIRA MOREIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	021

216289	VANDINA CANDIDA DA LUZ MOURA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	022
216290	VANESSA CRISTINA SILVA FERREIRA VACARI	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	023
216291	VANILDE JOSE DE OLIVEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	024
216292	VILMA SIQUEIRA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	025
216293	VIRGINIA DIAS ESPÓSITO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	026
216294	VIVIANE MARTINS FERNANDES	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	027
216295	VIVIANE SEPP DE SOUZA BUENO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	028
216296	WELTON ANTONIO MENEZES SANDIM	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	029
216297	WILEID SOUZA DOS SANTOS ALENCASTRO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	030
216298	WILLIAN AYALA CORREA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	031
216299	YARA D'AVILA GALHARDO	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	032
216300	ZILDA ALVES DE MOURA	UFMS - INSTITUTO DE MATEMÁTICA (INMA)	8	033

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.117 de 11/07/2023.

#### Pauta de Julgamento N. 0036/2023

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **02 (dois) do mês de agosto de 2023, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Jane Brune Cardoso**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0396/2022**  
 PROCESSO: **36365/2020-35**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **JE Agropecuária LTDA ME/Luciano Gomes**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0031/2023**  
 PROCESSO: **72255/2022-62**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Iriane Peviani Nascimento**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0424/2022**  
 PROCESSO: **90557/2022-11**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0489/2020**  
 PROCESSO: **103729/2011-91**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 REPRESENTANTE: **Mansour Elias Karmouche**

RECORRENTE: **Maria Divina Aparecida e Silva/Lucélio da Silva**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0426/2021**  
 PROCESSO: **54786/2021-56**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Lucélio da Silva**

RECORRENTE: **Marcos Alves Gonçalves**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0144/2021**  
 PROCESSO: **81708/2020-34**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Associação dos Magistrados de Mato Grosso do Sul - AMAMSUL**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0120/2018**  
 PROCESSO: **8957/2017-71**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**  
 REPRESENTANTE: **Fernando Chemin Cury**

PATRONO: **André Luiz Borges Netto OAB/MS 5.788**  
 PATRONO: **Gabriel Duarte de Oliveira OAB/MS 21.454**

RECORRENTE: **Arquidiocese de Campo Grande/Donivaldo de Mattos**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0171/2022**  
 PROCESSO: **93299/2021-45**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**  
 PATRONO: **Janaína Marfisa Melo Godoeng Costa Trannin OAB/MS 12.207**

RECORRENTE: **Arquidiocese de Campo Grande/Weksley Mafra Xavier**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0172/2022**  
 PROCESSO: **93296/2021-57**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**  
 PATRONO: **Janaína Marfisa Melo Godoeng Costa Trannin OAB/MS 12.207**

RECORRENTE: **Karmouche & Nantes - Advogados Associados S/C**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0121/2022**  
 PROCESSO: **7381/2022-18**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 REPRESENTANTE: **Mansour Elias Karmouche**  
 REPRESENTANTE: **Max Lázaro Trindade Nantes**

RECORRENTE: **Luiz Roberto Cordeiro Salgado**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0080/2021**  
 PROCESSO: **77406/2020-61**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Roberta de Souza Salgado**

RECORRENTE: **Ana Karla Oliveira Leite**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0093/2021**  
 PROCESSO: **81851/2020-16**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 PATRONO: **Gustavo José Vicente OAB/MS 9.773**

RECORRENTE: **Espólio de Thelma Luzia Garcez Pinho Chaves**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0275/2021**  
 PROCESSO: **73133/2017-53**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Erone Amaral Chaves**

RECORRENTE: **Emílio Chehade Ibrahim Elosta/Dalva de Alencar Viana**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0375/2022**  
 PROCESSO: **72265/2022-16**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**  
 PATRONO: **Rodrigo Viana Gonçalves OAB/MS 22.926**

RECORRENTE: **Emílio Chehade Ibrahim Elosta/Dalva de Alencar Viana**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0400/2022**  
 PROCESSO: **72301/2022-88**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**  
 PATRONO: **Rodrigo Viana Gonçalves OAB/MS 22.923**

RECORRENTE: **SESC - Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0348/2019**  
 PROCESSO: **978/2019-19**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**  
 REPRESENTANTE: **Edison Ferreira de Araújo**  
 PATRONO: **André Luís Xavier Machado OAB/MS 7.676**  
 PATRONO: **Loraine Matos Fernandes OAB/MS 9.551**

RECORRENTE: **Parque Residencial Mogno**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0608/2018**  
 PROCESSO: **20285/2017-53**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**  
 REVISORA: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Controle Urbanístico - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Aparecida Agra Moreira Andrade e Silva**

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2023

**Jorge Takeshi Otubo**  
 Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.117 de 11/07/2023.

#### Pauta de Julgamento N. 0038/2023

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **16 (dezesesseis) do mês de agosto de 2023, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Centro Química Indústria Limitada**

RECURSO: **Voluntário n. 0253/2022**  
 PROCESSO: **98954/2019-91**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Susana Afonso Vasques**  
 PATRONO: **José Carlos Vinha OAB/MS 7.963**

RECORRENTE: **MRV Prime Sóter Antônio Rahe SPE - LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0461/2016**  
 PROCESSO: **24952/2016-87**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adriane Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**  
 REPRESENTANTE: **André Luiz Barbosa Ribeiro**

RECORRENTE: **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0422/2022**  
 PROCESSO: **113808/2019-49**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Aud de Oliveira Chaves**

RECORRENTE: **Gehlen & Cia LTDA ME/L. A. Meirelles Bar e Restaurante LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0329/2021**  
 PROCESSO: **58518/2021-59**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Daniel Victor Rodrigues Gehlen**  
 REPRESENTANTE: **Ludmila Andréa Meirelles**  
 PATRONO: **Bruno Terence Romero R. G. Dias OAB/MS 9.381**

RECORRENTE: **Clarice Maria de Melo Ribeiro**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0528/2019**  
 PROCESSO: **76482/2016-28**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Agropecuária Sal da Terra Sociedade e Participação LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0285/2021**  
 PROCESSO: **56781/2020-22**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 REVISOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**  
 PATRONO: **Guilherme Azambuja Falcão Novaes OAB/MS 13.997**

RECORRENTE: **Agropecuária Verde Infinito Sociedade e Participação LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0286/2021**  
 PROCESSO: **56786/2020-46**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 REVISOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**  
 PATRONO: **Guilherme Azambuja Falcão Novaes OAB/MS 13.997**

RECORRENTE: **Júlio Almeida de Oliveira Filho**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0713/2019**  
 PROCESSO: **66461/2019-74**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Revisão de IPTU**

RECORRENTE: **Igreja Pentecostal "Deus é Amor"**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0061/2021**  
 PROCESSO: **40916/2019-77**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**  
 REPRESENTANTE: **Roberto Marena**

RECORRENTE: **Cleuber Gonçalves Linares**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0184/2023**  
 PROCESSO: **21817/2023-54**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**  
 PATRONO: **Heitor Canton de Matos OAB/MS 21.998**  
 PATRONO: **Natieli Furtunato da Silva OAB/MS 27.258**

RECORRENTE: **Paulo Roberto Neves de Souza**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0280/2022**  
 PROCESSO: **138660/2019-18**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**  
 ASSUNTO: **Código de Obras - Multa**

RECORRENTE: **SISAI - Sistema de Saúde Integral LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0092/2022**  
 PROCESSO: **73899/2020-89**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Advertência**  
 REPRESENTANTE: **Vitória Régia Igual Carvalho**  
 PATRONO: **Matheus Podalírio Tedesco Dandolini OAB/MS 14.222**

RECORRENTE: **Luiz Maurício Medina - ME**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0106/2023**

PROCESSO: **12881/2019-86**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Luiz Maurício Medina**

RECORRENTE: **Admir Bosco Juvêncio de Almeida**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0047/2021**  
 PROCESSO: **75707/2020-97**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 REVISOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2023

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

**Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.117 de 11/07/2023.**

**Pauta de Julgamento N. 0039/2023**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **22 (vinte e dois) do mês de agosto de 2023**, à partir das 08:00 hs, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Igreja Evangélica Avivamento Bíblico em Campo Grande/Emais Urbanismo Campo Grande 40 Empreendimentos Imobiliários LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0233/2022**  
 PROCESSO: **63802/2022-82**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**  
 PATRONO: **Marcelo Luciano Silva Falcão OAB/SP 385.320**

RECORRENTE: **Associação Lar do Ludinho/Associação Lar do Pequeno Assis - ALPA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0248/2020**  
 PROCESSO: **2795/2016-77**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adriane Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**  
 REPRESENTANTE: **Arlene Aparecida Pinheiro Pires Domingues**

RECORRENTE: **Nilza Nantes da Silva/Projeto HMX2 Participações LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0167/2021**  
 PROCESSO: **53226/2020-85**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Agência Municipal de Habitação - EMHA/Maria Aparecida Lopes**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0438/2021**  
 PROCESSO: **3536/2020-31**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Salomé Bar e Restaurante LTDA/JTS Bar e Restaurante LTDA - EPP**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0251/2021**  
 PROCESSO: **89543/2016-53**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 PATRONO: **Douglas de Oliveira Santos OAB/MS 14.666**

RECORRENTE: **Igreja Assembleia de Deus Internacional Maná do Céu/Leonardo Lucena Costa**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0152/2022**  
 PROCESSO: **38494/2021-30**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**  
 REPRESENTANTE: **Laudício Vieira**  
 PATRONO: **Antônio Ramires Koch OAB/MS 18.997**

RECORRENTE: **Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região - CRESS/MS**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0406/2022**  
 PROCESSO: **90397/2022-39**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**  
 PATRONO: **Andressa Nayara Rodrigues Basnage OAB/MS 12.529**

RECORRENTE: **Espólio de Daniel Monteiro de Souza/César Monteiro de Souza**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0352/2019**  
 PROCESSO: **22246/2012-68**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Antônio Nakkoud**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0072/2023**  
 PROCESSO: **9870/2022-97**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Marta Teixeira de Queiroz**

RECORRENTE: **Espólio de Francisco Lourenço Alves/Espólio de Jovelina dos Santos Alves**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0023/2021**  
 PROCESSO: **5072/2020-42**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**  
 REPRESENTANTE: **Irlene Brandão Alves**

RECORRENTE: **Elisa Maria Dias/Fabricio Francisco de Souza**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0260/2021**  
 PROCESSO: **41593/2021-90**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Tiago de Souza Lima Ramos/Lecir Lucca/Projeto HMX2 Participações LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0261/2021**  
 PROCESSO: **41598/2021-11**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Confederação da Assembleia de Deus**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0079/2023**  
 PROCESSO: **36638/2022-68**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**  
 REPRESENTANTE: **Valdeir José Veiga**

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

**Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.117 de 11/07/2023.**

#### **Pauta de Julgamento N. 0040/2023**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **23 (vinte e três) do mês de agosto de 2023**, à partir das 08:00 hs, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Aleixo Gonçalves Larrea/Wanuza Gironde Falcão ME**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0704/2016**  
 PROCESSO: **73056/2016-23**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 PATRONO: **José Lotfi Corrêa OAB/MS 4.704**

RECORRENTE: **Soeli Aparecida Pereira da Cruz/Odair Monteiro de Lucena**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0322/2022**  
 PROCESSO: **3878/2020-14**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**  
 REVISOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Le Baudry Agropecuária LTDA - ME**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0648/2019**  
 PROCESSO: **57813/2014-12**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**  
 PATRONO: **Armando Suárez Garcia OAB/MS 4.464**  
 PATRONO: **Marcos Paulo da Silva Saifert OAB/MS 18.850**

RECORRENTE: **RA Reciclagem EIRELI ME**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0257/2021**  
 PROCESSO: **98346/2018-13**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**  
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Milton Brite Cardoso**  
 PATRONO: **Raimundo Moreira de Araújo OAB/MS 22.979**

RECORRENTE: **Toposat Ambiental LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0251/2020**  
 PROCESSO: **107599/2018-03**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **Gustavo Feitosa Beltrão OAB/MS 12.491**  
 PATRONO: **Natália Feitosa Beltrão de Moraes OAB/MS 13.355**

RECORRENTE: **Toposat Ambiental LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0262/2020**  
 PROCESSO: **46498/2018-41**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **Gustavo Feitosa Beltrão OAB/MS 12.491**  
 PATRONO: **Natália Feitosa Beltrão de Moraes OAB/MS 13.355**

RECORRENTE: **Toposat Ambiental LTDA**

RECURSO: **Voluntário n. 0402/2020**  
 PROCESSO: **62555/2020-16**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **Gustavo Feitosa Beltrão OAB/MS 12.491**  
 PATRONO: **Natália Feitosa Beltrão de Moraes OAB/MS 13.355**

RECORRENTE: **Toposat Ambiental LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0405/2020**  
 PROCESSO: **62546/2020-17**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **Gustavo Feitosa Beltrão OAB/MS 12.491**  
 PATRONO: **Natália Feitosa Beltrão de Moraes OAB/MS 13.355**

RECORRENTE: **Toposat Ambiental LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0407/2020**  
 PROCESSO: **64918/2020-31**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **Gustavo Feitosa Beltrão OAB/MS 12.491**  
 PATRONO: **Natália Feitosa Beltrão de Moraes OAB/MS 13.355**

RECORRENTE: **Toposat Ambiental LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0166/2021**  
 PROCESSO: **38999/2020-03**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **Gustavo Feitosa Beltrão OAB/MS 12.491**  
 PATRONO: **Natália Feitosa Beltrão de Moraes OAB/MS 13.355**

RECORRENTE: **Toposat Ambiental LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0256/2021**  
 PROCESSO: **22542/2021-31**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **Gustavo Feitosa Beltrão OAB/MS 12.491**  
 PATRONO: **Natália Feitosa Beltrão de Moraes OAB/MS 13.355**

RECORRENTE: **MEDTRANS - Serviços Médicos LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0162/2022**  
 PROCESSO: **100244/2021-17**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 REVISOR: **Ronney Alencar Moreira**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **Rodrigo Marques Moreira OAB/MS 5.104-A**  
 PATRONO: **Vladimir Rossi Lourenço OAB/MS 3.674**

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

#### **Pauta de Julgamento N. 0041/2023**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **05 (cinco) do mês de setembro de 2023**, à partir das **08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Cooperativa Agrícola de Campo Grande - COOPGRANDE/Yoshiaki Aratani**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0397/2021**  
 PROCESSO: **13419/2021-84**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Cancelamento de Débito**  
 REPRESENTANTE: **Carlos Augusto Marteli**  
 PATRONO: **Alessandro Klidzio OAB/MS 8614**

RECORRENTE: **Associação Brasil SGI/Elson Silva Jara**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0006/2022**  
 PROCESSO: **102636/2021-48**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**  
 REPRESENTANTE: **Itamar de Souza Novaes**  
 REPRESENTANTE: **Jairo Shoitiro Kamimura**  
 REPRESENTANTE: **Miguel Hiroshi Shiratori**

RECORRENTE: **José Francisco Santos da Costa**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0149/2020**  
 PROCESSO: **134440/2019-61**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
 REVISOR: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**  
 REPRESENTANTE: **Paulo Roberto Soares da Costa**

RECORRENTE: **Geraldo Antônio de Almeida**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0060/2023**  
 PROCESSO: **37580/2022-15**

PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adriane Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Edgar Veiber**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0088/2023**  
 PROCESSO: **80941/2022-25**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Edgar Veiber**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0089/2023**  
 PROCESSO: **80942/2022-98**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Diles Bigolin Gueno - ME**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0689/2019**  
 PROCESSO: **104740/2019-16**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Diles Bigolin Gueno**

RECORRENTE: **Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos/Flávio Luiz Dias Leal**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0353/2021**  
 PROCESSO: **93689/2021-70**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **NF Imóveis LTDA/Viviane Batista Rodrigues**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0059/2023**  
 PROCESSO: **58853/2019-79**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Neiva Ceni**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0090/2023**  
 PROCESSO: **83053/2022-18**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0491/2020**  
 PROCESSO: **51147/2015-72**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 PATRONO: **Felipe Gonçalves Calvoso OAB/MS 24.118**

RECORRENTE: **São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0522/2020**  
 PROCESSO: **57200/2017-38**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 PATRONO: **Felipe Gonçalves Calvoso OAB/MS 24.118**

RECORRENTE: **São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0523/2020**  
 PROCESSO: **34212/2017-58**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 PATRONO: **Felipe Gonçalves Calvoso OAB/MS 24.118**

RECORRENTE: **Impridoor Comunicação Visual LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0087/2022**  
 PROCESSO: **136314/2021-01**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Cadastro Econômico - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Edgar Rodrigues de Freitas Machado**  
 PATRONO: **Lucas Dieterich Espindola Brenner OAB/MS 23.627-B**  
 PATRONO: **Rafaela Faccioni Corrêa Brenner OAB/MS 23.637-A**

RECORRENTE: **Aparecido Silva Vilella**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0275/2022**  
 PROCESSO: **43439/2022-51**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Espólio de Nédio Mendes dos Santos/Maria Ofélia Mendes dos Santos**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0289/2022**  
 PROCESSO: **61616/2022-27**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Novo Destino Empreendimentos Imobiliários LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0311/2022**  
 PROCESSO: **16759/2020-68**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**

ASSUNTO: **Código Tributário - Cancelamento de Débito**  
 REPRESENTANTE: **Abdallah Georges Sleiman**  
 REPRESENTANTE: **Marie Rose Jabbour Sleiman**  
 PATRONO: **Emerson Cristaldo do Nascimento OAB/MS 22.943**  
 PATRONO: **Rafael Jordão dos Santos OAB/MS 19.515**

RECORRENTE: **Maria Jozádia da Silva**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0191/2023**  
 PROCESSO: **68559/2022-43**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **São Bento Comércio de Medicamentos LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0259/2019**  
 PROCESSO: **6231/2019-56**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Flávia Buainain Thomazi França**

RECORRENTE: **Priscila Regis dos Santos**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0247/2022**  
 PROCESSO: **80032/2020-61**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **José Zulin Neto/Clecius Rafael Santos Fernandes**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0026/2021**  
 PROCESSO: **138857/2019-94**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Cancelamento de Débito**

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2023

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

#### **Pauta de Julgamento N. 0042/2023**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **12 (doze) do mês de setembro de 2023**, à partir das 08:00 hs, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campo Grande e Região**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0209/2021**  
 PROCESSO: **53347/2020-08**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Imunidade do IPTU**  
 REPRESENTANTE: **Neide Maria Rodrigues**  
 PATRONO: **Oclécio Assunção Júnior OAB/MS 11.727**

RECORRENTE: **6F Participações e Empreendimentos LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0302/2012**  
 PROCESSO: **110649/2011-73**  
 PARECER: **Márcio de Barros**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 REVISOR: **Adriane Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **6F Participações e Empreendimentos LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0376/2012**  
 PROCESSO: **94109/2011-71**  
 PARECER: **Márcio de Barros**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 REVISOR: **Adriane Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código de Obras - Multa**

RECORRENTE: **6F Participações e Empreendimentos LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0251/2013**  
 PROCESSO: **2197/2012-00**  
 PARECER: **Márcio de Barros**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 REVISOR: **Adriane Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **6F Participações e Empreendimentos LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0254/2013**  
 PROCESSO: **38178/2012-59**  
 PARECER: **Márcio de Barros**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 REVISOR: **Adriane Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **6F Participações e Empreendimentos LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0656/2014**  
 PROCESSO: **44078/2013-70**  
 PARECER: **Márcio de Barros**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 REVISOR: **Adriane Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Município de Campo Grande**  
 RECORRIDO: **I.E.R. Vivendas Empreendimentos Imobiliários Ltda**  
 RECURSO: **de Ofício n. 0027/2021**  
 PROCESSO: **85364/2017-73**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adriane Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: Igreja Avivamento de Deus/Magda Evelize Goelzer Adames de Lana  
 RECURSO: Voluntário n. 0077/2022  
 PROCESSO: 86562/2021-59  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Eduardo Lino Duarte  
 ASSUNTO: Código Tributário - Isenção de IPTU

RECORRENTE: Encon Engenharia Comércio e Construções LTDA  
 RECURSO: Voluntário n. 0113/2020  
 PROCESSO: 84556/2016-18  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Ronney Alencar Moreira  
 REVISOR: Felipe Barros Corrêa  
 ASSUNTO: Código Ambiental - Multa

RECORRENTE: Arones Brito/Fabrcio Miranda Brito  
 RECURSO: Voluntário n. 0242/2021  
 PROCESSO: 119314/2019-31  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Ronney Alencar Moreira  
 REVISOR: Felipe Barros Corrêa  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Espólio de Pedro Rondon Neto/Maria Santos Rondon  
 RECURSO: Voluntário n. 0087/2023  
 PROCESSO: 19112/2022-03  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Fernando Augusto de Salles  
 ASSUNTO: Código Ambiental - Multa

RECORRENTE: Milleny Joias LTDA ME  
 RECURSO: Voluntário n. 0110/2023  
 PROCESSO: 97930/2022-93  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Fernando Augusto de Salles  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa  
 REPRESENTANTE: Wolney Pontin da Silva

RECORRENTE: Rio Beach Sports LTDA  
 RECURSO: Voluntário n. 0048/2022  
 PROCESSO: 55167/2021-70  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Heitor Canton de Matos  
 ASSUNTO: Código Sanitário - Multa  
 REPRESENTANTE: Wesley Ferreira de Farias

RECORRENTE: Luvezutto & Freitas LTDA ME  
 RECURSO: Voluntário n. 0163/2023  
 PROCESSO: 5302/2023-43  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Ronney Alencar Moreira  
 REVISOR: Heitor Canton de Matos  
 ASSUNTO: Código Tributário - Cancelamento de Débitos  
 REPRESENTANTE: Edir Pereira de Freitas  
 REPRESENTANTE: Silvana Cristina Luvezutto

RECORRENTE: Banco Bradesco S/A  
 RECURSO: Voluntário n. 0278/2020  
 PROCESSO: 89479/2017-37  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: João Sebastião da Silva  
 ASSUNTO: Código Tributário - Multa  
 REPRESENTANTE: Adelaide Silva Tavares Pessoa  
 REPRESENTANTE: Cláudio Souza Ferreira

RECORRENTE: Itaú Unibanco S/A  
 RECURSO: Voluntário n. 0086/2022  
 PROCESSO: 109986/2018-11  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa  
 PATRONO: Cristina Aparecida de Barros Ribeiro de Martins OAB/MS 19.992  
 PATRONO: Juliano Ricardo Schmitt OAB/SC 20.875

RECORRENTE: Itaú Unibanco S/A  
 RECURSO: Voluntário n. 0090/2022  
 PROCESSO: 109985/2018-40  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa  
 PATRONO: Cristina Aparecida de Barros Ribeiro de Martins OAB/MS 19.992  
 PATRONO: Juliano Ricardo Schmitt OAB/SC 20.875

RECORRENTE: Itaú Unibanco S/A  
 RECURSO: Voluntário n. 0108/2022  
 PROCESSO: 111202/2018-33  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa  
 PATRONO: Cristina Aparecida de Barros Ribeiro de Martins OAB/MS 19.992  
 PATRONO: Juliano Ricardo Schmitt OAB/SC 20.875

RECORRENTE: Itaú Unibanco S/A  
 RECURSO: Voluntário n. 0122/2022  
 PROCESSO: 99161/2018-45  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa  
 PATRONO: Cristina Aparecida de Barros Ribeiro de Martins OAB/MS 19.992  
 PATRONO: Juliano Ricardo Schmitt OAB/SC 20.875

RECORRENTE: Caixa Econômica Federal  
 RECURSO: Voluntário n. 0261/2022  
 PROCESSO: 44438/2020-62  
 PARECER: Ismael Almada Filho

RELATOR: Mário Basso Dias Filho  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa  
 REPRESENTANTE: Lúcio Flávio Mourão Santos

RECORRENTE: Leandro Pedro de Melo  
 RECURSO: Voluntário n. 0308/2022  
 PROCESSO: 61625/2022-18  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Mário Basso Dias Filho  
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa

RECORRENTE: Bruna Nogueira Jacques Sanches/Thiago Ernesto Rossi  
 RECURSO: Voluntário n. 0240/2020  
 PROCESSO: 52895/2020-30  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches  
 ASSUNTO: Código Tributário - Reavaliação do ITBI  
 PATRONO: Silvana Maran OAB/SP 361.909

RECORRENTE: Depósito Bueno LTDA  
 RECURSO: Voluntário n. 0377/2022  
 PROCESSO: 100094/2019-81  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches  
 ASSUNTO: Código Ambiental - Multa  
 PATRONO: Nara Judit Rodrigues Pereira OAB/MS 20.178

RECORRENTE: Metrópole Imóveis LTDA  
 RECURSO: Voluntário n. 0229/2020  
 PROCESSO: 85709/2018-24  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Ronney Alencar Moreira  
 ASSUNTO: Código Tributário - Devolução de ISS  
 REPRESENTANTE: Luciana Raquel da Silva  
 REPRESENTANTE: Marcos Augusto Netto

RECORRENTE: Cleonice Custodia Braga  
 RECURSO: Voluntário n. 0409/2021  
 PROCESSO: 116293/2018-76  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Ronney Alencar Moreira  
 ASSUNTO: Código Tributário - Cancelamento de ISS

RECORRENTE: Nilo Macedo de Jesus  
 RECURSO: Voluntário n. 0357/2021  
 PROCESSO: 70018/2021-95  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Rui Nunes da Silva Júnior  
 ASSUNTO: Código Tributário - Cancelamento de ISS

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2023

Jorge Takeshi Otubo  
 Presidente

#### Pauta de Julgamento N. 0043/2023

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **13 (treze) do mês de setembro de 2023, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: ADM do Brasil LTDA  
 RECURSO: Voluntário n. 0422/2020  
 PROCESSO: 7735/2019-75  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Adalton Aparecido Nantes Gimenez  
 ASSUNTO: Código Ambiental - Multa  
 REPRESENTANTE: Cristiano Ceolla Bulla

RECORRENTE: ADM do Brasil LTDA  
 RECURSO: Voluntário n. 0448/2020  
 PROCESSO: 41636/2016-33  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Adalton Aparecido Nantes Gimenez  
 ASSUNTO: Código Ambiental - Multa  
 REPRESENTANTE: Rodrigo Jonko Douglas

RECORRENTE: ADM do Brasil LTDA  
 RECURSO: Voluntário n. 0330/2022  
 PROCESSO: 7736/2019-38  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Adalton Aparecido Nantes Gimenez  
 ASSUNTO: Código Ambiental - MULTA  
 REPRESENTANTE: Gustavo Marques Pitaluga

RECORRENTE: ADM do Brasil LTDA  
 RECURSO: Voluntário n. 0339/2022  
 PROCESSO: 12828/2019-01  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Adalton Aparecido Nantes Gimenez  
 ASSUNTO: Código Ambiental - Multa

RECORRENTE: Maria Fernanda Piccoli  
 RECURSO: Voluntário n. 0187/2021  
 PROCESSO: 7715/2021-82  
 PARECER: Ismael Almada Filho  
 RELATOR: Adrienne Cristina Coelho Lobo  
 ASSUNTO: Cadastro Econômico - Baixa de Inscrição

RECORRENTE: Eloisa Vieira Ferreira  
 RECURSO: Voluntário n. 0257/2022  
 PROCESSO: 43398/2022-76  
 PARECER: Ismael Almada Filho

RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**  
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Vanderlei Tenório Cavalcante**  
RECURSO: **Voluntário n. 0396/2021**  
PROCESSO: **44073/2021-66**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**

RECORRENTE: **Gervásio Alves de Oliveira Júnior**  
RECURSO: **Voluntário n. 0447/2021**  
PROCESSO: **99016/2021-41**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Fábio Francisco dos Santos**  
RECURSO: **Voluntário n. 0461/2020**  
PROCESSO: **69081/2019-18**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
ASSUNTO: **Cadastro Econômico - Baixa de Inscrição**

RECORRENTE: **Fernando Jorge Matoso Braga/Allison Bruno Pontes Braga**  
RECURSO: **Voluntário n. 0306/2022**  
PROCESSO: **55169/2022-86**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Bazílio Arguelho Martins dos Santos/Luciano Basso Meotti**  
RECURSO: **Voluntário n. 0011/2023**  
PROCESSO: **130874/2019-10**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**  
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Nayara Naulin Rotela de Jesus Peixoto**  
RECURSO: **Voluntário n. 0255/2021**  
PROCESSO: **20720/2021-17**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
ASSUNTO: **Código Tributário - Cancelamento de Débito**

RECORRENTE: **Mineração MS LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0360/2022**  
PROCESSO: **46322/2019-15**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
REPRESENTANTE: **Antônio Fernando de Araújo Garcia**  
REPRESENTANTE: **Rinaldo João Bosco Martins**

RECORRENTE: **Mineração MS LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0361/2022**  
PROCESSO: **46319/2019-19**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
REPRESENTANTE: **Antônio Fernando de Araújo Garcia**  
REPRESENTANTE: **Rinaldo João Bosco Martins**

RECORRENTE: **Dayane Camila Pereira Moreli**  
RECURSO: **Voluntário n. 0401/2022**  
PROCESSO: **80939/2022-83**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**  
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Ataide Vicente Ventura/Wiverson de Souza Batista**  
RECURSO: **Voluntário n. 0397/2022**  
PROCESSO: **83046/2022-44**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**  
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Geometra Construções LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0174/2021**  
PROCESSO: **67705/2020-14**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**  
ASSUNTO: **Código Tributário - Cancelamento de Débito**  
REPRESENTANTE: **Mário Heitor Ocampo Trouy**

RECORRENTE: **Infortech Informática EIRELI**  
RECURSO: **Voluntário n. 0284/2021**  
PROCESSO: **42458/2021-80**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
REPRESENTANTE: **Andrea Luciano Simões**  
PATRONO: **Rodrigo Dalpiaz Dias OAB/MS 9.108**  
PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2023

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

#### Pauta de Julgamento N. 0044/2023

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **19 (dezenove) do mês de setembro de 2023**, à partir das 08:00 hs, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Rodrigo Borges de Jesus - ME**  
RECURSO: **Voluntário n. 0436/2021**  
PROCESSO: **69042/2020-91**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
ASSUNTO: **Código Tributário - Cancelamento de Débitos**  
REPRESENTANTE: **Rodrigo Borges de Jesus**

RECORRENTE: **Terra Morena Empreendimentos Ltda/Jhonatan Lima da Silva**  
RECURSO: **Voluntário n. 0334/2022**  
PROCESSO: **58134/2022-16**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Adriane Cristina Coelho Lobo**  
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Daniel Manoel Dudu/Neuza Fernandes**  
RECURSO: **Voluntário n. 0109/2023**  
PROCESSO: **108829/2022-75**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**  
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Mário da Rosa/Antônio Chehade**  
RECURSO: **Voluntário n. 0011/2021**  
PROCESSO: **108761/2019-38**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Mário da Rosa/Antônio Chehade**  
RECURSO: **Voluntário n. 0015/2021**  
PROCESSO: **108763/2019-63**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Subcondomínio do Centro Comercial do Shopping Center Eldorado Campo Grande**  
RECURSO: **Voluntário n. 0388/2021**  
PROCESSO: **1421/2021-29**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**  
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**

RECORRENTE: **Auto Posto Shiraishi Centro LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0393/2022**  
PROCESSO: **23199/2016-49**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
REPRESENTANTE: **Mário Seiti Shiraishi**

RECORRENTE: **Arindo Martins de Oliveira/Valteir João Rodrigues**  
RECURSO: **Voluntário n. 0165/2022**  
PROCESSO: **3747/2022-16**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Centro Automotivo Barbosa e Barboza LTDA ME/Robson Barboza Pereira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0519/2020**  
PROCESSO: **73053/2020-11**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
ASSUNTO: **Código Tributário - Cancelamento de Débitos**

RECORRENTE: **Gonçalves e Guitierre LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0407/2022**  
PROCESSO: **79723/2018-71**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
REPRESENTANTE: **Marcelo Gutierre Gonçalves**  
PATRONO: **Claudemir Liuti Júnior OAB/MS 10.636**

RECORRENTE: **Luciana Alves de Lima/Felipe Grangeiro Silveira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0113/2022**  
PROCESSO: **121854/2021-36**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**  
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Irenilda Freitas de Azevedo/Valdemiro Godinho de Oliveira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0347/2022**  
PROCESSO: **43384/2022-61**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**  
RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**  
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Nachif Participações LTDA**  
RECURSO: **Voluntário n. 0234/2020**  
PROCESSO: **48432/2020-28**  
PARECER: **Ismael Almada Filho**

RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**  
 REPRESENTANTE: **Roberta Almeida de Nachif Cançado**

RECORRENTE: **Kohl Advogados Associados S.S.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0178/2021**  
 PROCESSO: **77219/2020-14**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Cancelamento de Débitos**  
 REPRESENTANTE: **Edson Kohl Júnior OAB/MS 15.200**  
 PATRONO: **Guilherme Lemos Moreno OAB/MS 26.121**

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2023

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

#### **Pauta de Julgamento N. 0045/2023**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **20 (vinte) do mês de setembro de 2023, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Saborzitos Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA/ WMW Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0073/2022**  
 PROCESSO: **43608/2018-31**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Walter Ferreira Cruz**  
 PATRONO: **Emerson Ottoni Prado OAB/MS 3.776**  
 PATRONO: **Silvana Scaquetti Prado OAB/MS 4.314**

RECORRENTE: **Dina Higa**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0053/2022**  
 PROCESSO: **16299/2019-16**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATORA: **Adriane Cristina Coelho Lobo**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 PATRONO: **Genivaldo José da Silva OAB/MS 22.174**

RECORRENTE: **Evandro Valiente Carvalan**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0044/2022**  
 PROCESSO: **126700/2021-40**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Eduardo Lino Duarte**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Telefônica Brasil S/A/VIVO S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0070/2021**  
 PROCESSO: **51947/2020-04**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**  
 REPRESENTANTE: **Michelle Ferreira Mahs**  
 PATRONO: **José Vitor dos Santos OAB/SP 420.962**

RECORRENTE: **Telefônica Brasil S/A/VIVO S.A.**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0126/2021**  
 PROCESSO: **51941/2020-10**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**  
 REPRESENTANTE: **Michelle Ferreira Mahs**  
 PATRONO: **José Vitor dos Santos OAB/SP 420.962**

RECORRENTE: **Campo Grande Fertilizantes Orgânicos, Indústria e Comércio LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0395/2022**  
 PROCESSO: **33103/2017-87**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Flávio Sérgio Arantes Pereira**

PATRONO: **Ricardo Sérgio Arantes Pereira OAB/MS 11.218**

RECORRENTE: **Mídia em Foco Publicidade LTDA - ME**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0416/2022**  
 PROCESSO: **51106/2022-14**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Hérico Vinicius Alves Ferraz**

RECORRENTE: **Petrona Tourino Menacho**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0145/2022**  
 PROCESSO: **19097/2022-11**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Antônio Girelli**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0020/2022**  
 PROCESSO: **82276/2021-88**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Antônio Girelli**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0394/2022**  
 PROCESSO: **80972/2022-59**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 PATRONO: **Raimundo Girelli OAB/MS 1.450**

RECORRENTE: **MGS Foods Indústria e Comércio LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0329/2022**  
 PROCESSO: **37748/2018-15**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Hernane Carneiro Matida**

RECORRENTE: **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB/Roseli Rondoura dos Santos**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0149/2022**  
 PROCESSO: **19105/2022-30**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**  
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Maria do Carmo Avesani Lopez**

RECORRENTE: **Elizabeth Azevedo Marques/Therezinha Aparecida Bottezini Marques/Nilson Azevedo Marques**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0167/2022**  
 PROCESSO: **3796/2022-13**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 PATRONO: **Jaime Henrique Marques de Melo OAB/MS 16.263**

RECORRENTE: **Rosalina da Silva Alves**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0169/2022**  
 PROCESSO: **88638/2021-90**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Ronney Alencar Moreira**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**

RECORRENTE: **Agropecuária da Vez LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0109/2021**  
 PROCESSO: **24887/2016-17**  
 PARECER: **Ismael Almada Filho**  
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**  
 REPRESENTANTE: **Francisca Valéria Costa e Costa**  
 PATRONO: **Daniel Castro Gomes da Costa OAB/MS 12.480**  
 PATRONO: **Thiago Machado Grillo OAB/MS 12.212**

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2023

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

## **PARTE II**

## **PODER LEGISLATIVO**

### **ATOS LEGISLATIVOS**

**REPUBLICAM-SE OS DECRETOS LEGISLATIVOS DO n. 2.936/23 AO n. 2.997/23, POR CONSTAREM COM INCORREÇÃO NOS ORIGINAIS PUBLICADOS NO DIOGRANDE n. 7.124, DE 17/07/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.936, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a JAMILSON LOPES NAME.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a JAMILSON LOPES NAME, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.937, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.938, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a MÔNICA MORAIS DIAS RIEDEL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a MÔNICA MORAIS DIAS RIEDEL, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.939, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a JUCELÂNDIO JOSÉ DO NASCIMENTO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a JUCELÂNDIO JOSÉ DO NASCIMENTO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.940, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a OROZIMBO DE PAULA JÚNIOR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a OROZIMBO DE PAULA JÚNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.941, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a REGINA MÁRCIA RODRIGUES DE BRITO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a REGINA MÁRCIA RODRIGUES DE BRITO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.942, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a BENEDITO DA PALMA OLIVEIRA NETO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a BENEDITO DA PALMA OLIVEIRA NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.943, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOAQUIM PASSOS DA SILVA NETO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOAQUIM PASSOS DA SILVA NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.944, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a JOSÉ ANTÔNIO MELQUIADES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a JOSÉ ANTÔNIO MELQUIADES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.945, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a GILMAR RIBEIRO DA SILVA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a GILMAR RIBEIRO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.946, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a GILVANO KUNZLER BRONZONI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a GILVANO KUNZLER BRONZONI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.947, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a LINDAURA PAZDEROVÁ.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a LINDAURA PAZDEROVÁ, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.948, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.949, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a THEMIS DE OLIVEIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a THEMIS DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.950, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a VANIA ABREU DE MELLO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a VANIA ABREU DE MELLO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.951, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Benemérito a DANILSON RIBEIRO CHARRO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito a DANILSON RIBEIRO CHARRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.952, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a GERSON CLARO DINO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a GERSON CLARO DINO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.953, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Benemérito a NIVALDO DE PÁDUA MELLO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito a NIVALDO DE PÁDUA MELLO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.954, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a DENILSON CORDEIRO DA FONSECA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a DENILSON CORDEIRO DA FONSECA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.955, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a DJAIR PINHO ALVES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a DJAIR PINHO ALVES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.956, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a EDUARDO PEREIRA RAVAGNANI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a EDUARDO PEREIRA RAVAGNANI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.957, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a EDUARDO ARCAS FERNANDES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a EDUARDO ARCAS FERNANDES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.958, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a FLÁVIO LEVINO DA SILVA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a FLÁVIO LEVINO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.959, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a RAMSÉS JOSÉ FERREIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a RAMSÉS JOSÉ FERREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.960, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ALEXANDRE MAKSOU D PICCOLO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ALEXANDRE MAKSOU D PICCOLO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.961, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ANTONIO JOSÉ DE CASTRO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ANTONIO JOSÉ DE CASTRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.962, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a WILSON APARECIDO FERREIRA DA SILVA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a WILSON APARECIDO FERREIRA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.963, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.964, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a CARLOS LUCAS MALI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a CARLOS LUCAS MALI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.965, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a SILVÂNIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a SILVÂNIA DA SILVA SILVESTRE CABRAL, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.966, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadã Benemérita a ELIZABETE ANACHE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Benemérita a ELIZABETE ANACHE, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.967, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DO AMARAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DO AMARAL, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.968, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a SÍLVIO AMARAL NOGUEIRA DE LIMA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a SÍLVIO AMARAL NOGUEIRA DE LIMA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.969, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Benemérito a FLAVIO KENZO MIYASHIRO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito a FLAVIO KENZO MIYASHIRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.970, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.971, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a PAULO NUNES LOPES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a PAULO NUNES LOPES., pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.972, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a ISMAEL DE DEUS LIMA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a ISMAEL DE DEUS LIMA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.973, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOSÉ RONALDO DA SILVA OLIVEIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOSÉ RONALDO DA SILVA OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.974, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a SANDRO OMAR DE OLIVEIRA SANTOS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a SANDRO OMAR DE OLIVEIRA SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.975, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ALEXANDRE SOUZA MOREIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ALEXANDRE SOUZA MOREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.976, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ANTÔNIO NILTON GONÇALVES DE ARAÚJO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ANTÔNIO NILTON GONÇALVES DE ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.977, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ARNO DOMINGOS GONÇALVES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ARNO DOMINGOS GONÇALVES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.978, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ARGENILSON ARAÚJO DE BULHÕES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ARGENILSON ARAÚJO DE BULHÕES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.979, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ELSON CELESTINO PINHEIRO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ELSON CELESTINO PINHEIRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.980, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a MARCOS RIBEIRO DOS ANJOS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a MARCOS RIBEIRO DOS ANJOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.981, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a APARECIDA GONÇALVES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a APARECIDA GONÇALVES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.982, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadã campo-grandense a FÁTIMA APARECIDA DA SILVA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã campo-grandense a FÁTIMA APARECIDA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.983, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a GISELLE MARQUES DE ARAÚJO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a GISELLE MARQUES DE ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.984, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a JAMILA GHANDOUR TAHA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a JAMILA GHANDOUR TAHA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.985, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a MARA REGINA MARÇAL VIEIRA CEOLIN.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a MARA REGINA MARÇAL VIEIRA CEOLIN, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.986, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a NELSON TRAD NETO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a NELSON TRAD NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.987, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a CARMELITA CORREA COELHO MORAIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a CARMELITA CORREA COELHO MORAIS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.988, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a MARCELO AMÉRICO DOS REIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a MARCELO AMÉRICO DOS REIS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.989, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ROBSON DEL CASALE MOREIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ROBSON DEL CASALE MOREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.990, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a GILBERTO MARTINS REGINALDO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a GILBERTO MARTINS REGINALDO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.991, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOSYE PEREIRA NOGUEIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a JOSYE PEREIRA NOGUEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.992, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a SUELI SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES TELLES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a SUELI SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES TELLES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.993, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Benemérito a ENIER GUERREIRO DA FONSECA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito a ENIER GUERREIRO DA FONSECA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.994, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Benemérito a JULIANO ALEXANDRE DE SENA D'AVILA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito a JULIANO ALEXANDRE DE SENA D'AVILA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.995, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.996, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a GABRIEL ALBUQUERQUE SATER.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a GABRIEL ALBUQUERQUE SATER, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.997, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a HUMBERTO REZENDE PEREIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a HUMBERTO REZENDE PEREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.129, DE 21/07/2023****DECRETO LEGISLATIVO n. 2.998, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a PEDRO ARLEI CARAVINA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a PEDRO ARLEI CARAVINA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**REPUBLICAM-SE OS DECRETOS LEGISLATIVOS DO N. 2.999/23 AO N. 3.022/23, POR CONSTAREM COM INCORREÇÃO NOS ORIGINAIS PUBLICADOS NO DIOGRANDE n. 7.124, DE 17/07/2023****DECRETO LEGISLATIVO n. 2.999, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ADEMAR SILVA JÚNIOR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ADEMAR SILVA JÚNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.000, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a BRUNO HENRIQUE URBAN.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a BRUNO HENRIQUE URBAN, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.001, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a CAIO BENJAMIN DIAS FILHO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a CAIO BENJAMIN DIAS FILHO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.002, DE 13 DE JULHO DE 2023.****Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a JÂNIO BATISTA DE MACEDO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a JÂNIO BATISTA DE MACEDO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.003, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.004, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a MARCOS ANTONIO SILVEIRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a MARCOS ANTONIO SILVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.005, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a ANDRÉIA LUTZ CABRAL GARNES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a ANDRÉIA LUTZ CABRAL GARNES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.006, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.007, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a VINÍCIUS DOS SANTOS LEITE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a VINÍCIUS DOS SANTOS LEITE, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.008, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a ELZA RORIZ BRAGA DA SILVA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a ELZA RORIZ BRAGA DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.009, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a LUIS CARLOS MORENTE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a LUIS CARLOS MORENTE, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.010, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a MIGUEL ANTÔNIO FIORI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a MIGUEL ANTÔNIO FIORI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.011, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a ALDREI SIMÃO ZAMBONI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a ALDREI SIMÃO ZAMBONI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.012, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a FRANCISCO EDUARDO GALVÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a FRANCISCO EDUARDO GALVÃO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.013, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a MILENA PATRICIA SACCUCHI LEONARDO PRADO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a MILENA PATRICIA SACCUCHI LEONARDO PRADO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.014, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Benemérito a FERNANDO HENRIQUE NAZÁRIO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito a FERNANDO HENRIQUE NAZÁRIO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.015, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a RENATO NUNES JOSÉ.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a RENATO NUNES JOSÉ, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.016, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a SIDNEY MARIA VOLPE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a SIDNEY MARIA VOLPE, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.017, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadã Campo-grandense a AVANY CARDOSO LEAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Campo-grandense a AVANY CARDOSO LEAL, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.018, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título Cidadão Campo-grandense a JOSÉ ARTURO IUNES BOBADILLA GARCIA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título Cidadão Campo-grandense a JOSÉ ARTURO IUNES BOBADILLA GARCIA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.019, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título Cidadão Campo-grandense a WAGNER MARCELO MONTEIRO BORGES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título Cidadão Campo-grandense a WAGNER MARCELO MONTEIRO BORGES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.020, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a ELCIO GARCIA TERRA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo "José Antônio Pereira" a ELCIO GARCIA TERRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.021, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Campo-grandense a GILSON DE SOUZA NATIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-grandense a GILSON DE SOUZA NATIS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.022, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**Outorga o Título de Cidadão Benemérito a LUCAS POTRICH DOLZAN.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadão Benemérito a LUCAS POTRICH DOLZAN, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande-MS.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande-MS ao Sr. Ronaldo Mota.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Ronaldo Mota.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 1º de agosto de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.024, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande-MS ao Sr. Reinaldo Cintra Torres de Carvalho.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Reinaldo Cintra Torres de Carvalho.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 1º de agosto de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.025, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande-MS ao Sr. Edson Ferrari.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Edson Ferrari.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 1º de agosto de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.026, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande-MS ao Sr. Edilberto Carlos Pontes de Lima.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Edilberto Carlos Pontes de Lima.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 1º de agosto de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 3.027, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande-MS ao Sr. Cezar Miola.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Cezar Miola.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 1º de agosto de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**ATOS DE PESSOAL**

DECRETO N. 9.178

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**PARTE IV**

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A empresa LETAM - LOCAÇÃO, ENSINO E TECNOLOGIA EM APARELHOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ MF nº 24.526.679/0001-15, sediada na Rua Pedro Coutinho, 211, Bairro Centro em Campo Grande/MS, CEP 79.020-280, neste ato representado pelos: Diretor-Presidente Dr. Miguel Duailibi Neto, CPF nº 668.214.289-72, Diretor-Financeiro Dr. Jeferson Carlos Pereira nº 038.059.888-42 e Diretor-Administrativo Dr. Alex Fabiano Nametala Finamore, CPF nº 001.372.857-10 formaliza, por meio deste, nos termos do seu Contrato Social e com antecedência legal de 15 dias, a convocação de V. Sras. para a **Assembleia Geral Extraordinária** que realizar-se-á no dia **15.08.2023** (primeira convocação às **18h45min**, com a presença de 3/4 dos sócios; segunda convocação às **19h**, com a presença de qualquer número de sócios), na sede da empresa, a fim de tratarem Ordinariamente: **1. Assuntos administrativos de suma importância.** Campo Grande/ MS 31/07/2023.

**REQUERIMENTO**

**RODOCAP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental **MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** para atividade de **REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR**

EXONERAR o(a) servidor(a) JOSÉ ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, Símbolo AP 108, a partir de 1º de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 31 de julho de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

DECRETO N. 9.179

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 1º de agosto de 2023:

NOME: CARGO: SÍMBOLO:  
FELIPE VIEIRA DO NASCIMENTO Assistente Parlamentar VI AP 111  
JOSIAS DE DEUS LIMA Assistente Parlamentar VI AP 111  
THAYS CRISTINA OCAMPOS ALVES Assistente Parlamentar I AP 106

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 1º de agosto de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO N. 9.180**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR JOSIAS DE DEUS LIMA** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 1º de agosto de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**ATOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 092/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria de Licitações e Equipe de Pregão, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para abertura de propostas, realizada no dia 01 de agosto de 2023, às 09 horas, destinada à **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS) DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, foi declarada **DESERTA**, em virtude da ausência de participantes/interessados. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Campo Grande (MS), 01 de agosto de 2023.

**Josiele Severo dos Santos**  
Diretora de Licitações

**Waldo Nantes de Oliveira Leão**  
Pregoeiro

**ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.** Localizada à **AV ZILÁ CORREA MACHADO, 6620, MORENINHA**, município de Campo Grande –MS.

**SBM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação **"ampliação"** para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 10.000 M².** Localizada à **AV. JOÃO BATISTA FERNANDES, nº 901 - POLO EMPRESARIAL OESTE** município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **120 MESES** a contar de 04/07/2023, para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PERIGOSOS, QUÍMICOS E/OU COMBUSTÍVEIS.** Localizada à **AVENIDA COSTA E SILVA, 775, VILA PROGRESSO** município de Campo Grande –MS.

## DELIBERAÇÃO N. 005/FPDDPI/2023.

**TORNA PÚBLICA AS ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS EM ASSEMBLEIA GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA PESSOA IDOSA DE CAMPO GRANDE / MS – 10ª GESTÃO BIÊNIO 2023-2025.**

O FÓRUM PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS no uso de suas atribuições legais por meio da Comissão Eleitoral instituída pela Del. n. 01/FPDDPI/2023 e considerando o Edital n. 03/FPDDPI/2023, no uso das suas atribuições legais e conforme o estabelecido no Decreto Municipal n. 9275 de 30 de maio de 2005 e demais legislações **TORNA PÚBLICA** as organizações representantes da sociedade civil eleitas em Assembleia Geral para compor o Conselho Municipal do Idoso-CMI – 10ª Gestão - Biênio 2023-2025, conforme abaixo relacionado.

**I – Organizações representantes de Usuários**

Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS/Titular  
Associação Trabalho Social Estrela Branca/Titular  
Fundação Manoel de Barros/Titular  
Movimento de Apoio Social Campo-Grandense/Titular  
Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II/Suplente  
Associação Espaço Vida Ativa/Suplente  
Instituto de Apoio e Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo/Suplente

**II – Organizações representantes de Prestadoras de Serviço**

Casamor Lar para Idosos/Titular  
Centro Especializado para Idosos – CEI/Titular  
Feliz Idade Hotel Residência para Idosos/Titular  
Associação Asilo São João Bosco/Suplente  
SIRPHA Lar do Idoso/Suplente  
Spa Sênior Pousada para Idosos/Suplente

**III – Organizações representantes dos Trabalhadores da Area**

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-13ª Região/MS/Titular  
Conselho Regional de Psicologia-14ª Região/MS/Titular  
Conselho Regional de Educação Física-11ª Região/MS/Suplente  
Conselho Regional de Nutricionistas-3ª Região/MS/Suplente

As organizações eleitas deverão encaminhar à presidência do CMDPI ofício indicando seus representantes, acompanhado da Ficha de Dados Pessoais, devidamente preenchida a ser providenciada e encaminhada pelo CMDPI.

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

**CARLOS HENRIQUE BRAGA ESTODUTO**  
Presidente da Comissão Eleitoral



PORTARIA Nº 022/2023

19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Campo Grande- MS e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n. 49.160.796/0001-39, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 34, inc. V do Estatuto Social do CENTRAL MS, com base na gestão associada de serviços públicos prevista na Cláusula Décima Segunda, “parágrafo único”, do Contrato do CENTRAL MS:

CONSIDERANDO o art. 4º, § 4º, da Lei Federal nº. 11.107 de 6 de abril de 2005, que prevê a cedência de servidores por parte dos entes consorciados;

CONSIDERANDO o art. 23, do Decreto Federal nº 6017 de 17 de janeiro de 2007, que prevê que a cedência de servidores e que estes permanecerão no seu regime originário;

CONSIDERANDO cláusula décima, alínea “F”, do Contrato do Consórcio CENTRAL MS, que estabelece objetivo específico de inspeção sanitária animal e fiscalização.

CONSIDERANDO cláusula décima segunda, parágrafo único, do Contrato do Consórcio CENTRAL MS, que prevê a gestão associada dos serviços públicos,

CONSIDERANDO a Portaria nº.606, de 12 de julho de 2023, expedida pelo município de Jaraguari e publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL, no dia 13/07/2023, edição nº 3381, que dispõe sobre a cedência da servidora DAYANA RIBEIRO para o Consórcio CENTRAL MS;

CONSIDERANDO a decisão dos prefeitos dos municípios consorciados ao Consórcio CENTRAL MS de planejar e executar os respectivos Sistemas de Inspeção Municipal de forma consorciada, resolve:

Endereço: Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, no município de Campo Grande-MS.  
CNPJ: 49.160.796/0001-39  
E-mail: [consorciocentralms@gmail.com](mailto:consorciocentralms@gmail.com)

**DESIGNAR**

**Art. 1º-** A sra. DAYANA RIBEIRO, servidora efetiva do Município de Jaraguari- MS, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Matrícula n. 11114/1, para ocupar o cargo de MÉDICA VETERINÁRIA do SIM no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, quarenta horas semanais.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 19 de julho de 2023.

  
ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Presidente do CENTRAL MS